



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	11
Sec. de Estado da Administração.....	11
Secretaria do Estado de Saúde.....	16
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Assistência Social.....	20
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	21
Sec. de Estado de Justiça.....	29
Defensoria Pública	29
Secretaria de Estado de Finanças.....	31
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	32
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	33
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	37
Cameras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	39
Ineditoriais.....	39

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 509, DE 2 DE JULHO DE 2009.

Autoriza a criação do cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária e altera dispositivo da Lei Complementar nº 413, de 28 de dezembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, objetivando atender necessidade inadiável do Sistema Penitenciário Estadual, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

Art. 2º. A contratação fica sujeita aos Princípios Administrativos Constitucionais que norteiam a admissão de pessoal perante a administração pública, devendo as condições de ingresso ser fixadas em regulamento editalício, que indicará a qualificação exigida e estabelecerá as diretrizes para o respectivo preenchimento.

Art. 3º. A quantidade inicial para o preenchimento do cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária fica a critério do Chefe do Poder Executivo, respaldado nas informações prestadas pelo titular da SEJUS, mediante ato administrativo próprio.

Art. 4º. A composição e remuneração inerentes ao cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária corresponderá à equivalência e

semelhança da classe e da referência inicial do Cargo de Agente Penitenciário, conforme Anexos I e II da Lei Complementar nº 413, de 28 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. Quanto às atribuições do cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária e do cargo Agente Penitenciário, serão as constantes no Anexo único desta Lei Complementar.

Art. 5º. O reajuste salarial desses servidores obedecerá ao mesmo índice e data do concedido ao funcionalismo público estadual.

Art. 6º. O inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 413, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.

II – O Grupo Ocupacional Atividade Penitenciária compreende os cargos de Agente Penitenciário e o de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária que, para seu provimento, se exige certificado de conclusão de curso de nível médio ou profissionalizante, devidamente registrado, no órgão competente, como condição indispensável para o desenvolvimento da atividade específica do Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia.”

Art. 7º. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria da SEJUS, suplementadas, se necessárias.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANEXO ÚNICO

GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS

CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO (ÁREA: PENITENCIÁRIA)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas e ou de Provas de Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Certificado de conclusão do Ensino Médio e Certificação de Curso de Formação Específica, devidamente registrado no órgão competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Atividade de grande complexidade, de nível médio, envolvendo serviços de atendimento, custódia, guarda e assistência de presos, operacionalizando sua avaliação e o comportamento dos processos de reeducação, reintegração social; compete ainda: planejar, coordenar, executar, estudos, pesquisas e normalização de atividades inerentes à área penitenciária, bem como assessorar a autoridade e os órgãos integrantes ao Sistema Penitenciário do Estado; cuidar da disciplina e segurança dos presos; fiscalizar o trabalho e o comportamento da população carcerária, observando os regulamentos e normas próprias; providenciar assistência aos presos; informar aos chefes competentes sobre as ocorrências surgidas no seu período de trabalho; verificar as condições físicas dos estabelecimentos penais; verificar as condições de limpeza e higiene das celas e instalações sanitárias de uso dos presos, informando as irregularidades constatadas; conduzir viaturas de transportes de presos; operar sistemas de comunicação na área das Unidades Prisionais; assistir e orientar, quando solicitado, o estágio de alunos da Escola de Formação Penitenciária; registrar ocorrências em livro próprio; orientar e coordenar trabalhos a serem desenvolvidos na sua área, por auxiliares de Serviços Penitenciários; informar às Autoridades Administrativas, Policiais e Judiciárias sobre evasão de presos sob seus cuidados, ou do lugar onde se encontrar o evadido, quando tiver conhecimento, ou caso venha a se deparar com ele; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e de veículos nos estabelecimentos penais, incluindo a execução de revistas corporais e de materiais; efetuar a conferência periódica da população carcerária; realizar a identificação e a qualificação de presos; facilitar o trabalho dos Técnicos Penitenciários dentro dos diversos regimes, quanto ao agrupamento dos apenados para reuniões de tratamento penal. Executar outras atividades compatíveis com a função do cargo.

CARGO: AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA (ÁREA: PENITENCIÁRIA)

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas e ou de Provas de Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Certificado de conclusão do Ensino Médio e Certificação de Curso de Formação Específica, devidamente registrado no órgão competente.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Lotação: Privativa na Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Atividade de nível médio e de grande complexidade, envolvendo serviços de vigilância e custódia de apenados durante o período de tempo no qual se fizer necessário sua movimentação externa ou a sua permanência em local diverso da Unidade Prisional. O serviço e escolta prevê a custódia de presos em audiências, internações hospitalares, atendimentos médicos, odontológicos e em outras situações de remoção e movimentação previstas em Lei ou determinadas por Autoridade Superior. As ações de vigilância da Unidade Prisional envolvem a vigilância interna dos pavilhões, celulares, bem como em guardas, postos de trabalho e guaritas que componham as edificações internas das unidades, e ainda, vigiar e acompanhar os apenados nas dependências internas das Unidades Prisionais quando for necessário o deslocamento de apenados para as oficinas de trabalho e salas de aula. Cabe, ainda, ao Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, lançar as ocorrências em Livro próprio, bem como, informar às Autoridades Administrativas, Policiais e Judiciárias sobre a evasão de presos sob seus cuidados ou do lugar onde se encontra evadido, quando tiver conhecimento ou caso venha se deparar com ele; executar outras atividades compatíveis com a função do cargo sempre que for necessário ao atendimento de interesse público.

LEI Nº 2094, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Dá nova redação ao artigo 7º da Lei nº 301, de 21 de dezembro de 1990, para limitar o valor total das custas processuais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 7º da Lei nº 301, de 21 de dezembro de 1990, que "Institui o Regimento de Custas, amplia o acesso à Justiça, dispõe sobre despesa forense e dá outras providências." passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. Nas causas de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), as custas sobre a parcela excedente a tal limite serão cotadas por 1/3 (um terço), limitado o valor total das custas em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizados pelo Tribunal de Justiça sempre no mês de janeiro de cada ano, tendo como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. (NR)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 2095, DE 2 DE JULHO DE 2009.

Acrescenta o inciso VIII ao artigo 9º da Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso VIII ao artigo

9º da Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que "Dispõe sobre a aplicação do regime de Suprimentos de Fundos no âmbito da Administração Direta do Estado", com a seguinte redação:

"Art. 9º

VIII – operações de inteligência das Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros Militar, cujos valores serão definidos e concedidos pelos respectivos ordenadores de despesas."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 2096, DE 2 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Estadual poderá adotar o estágio, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio.

Parágrafo único. O quantitativo para as carreiras específicas da SESDEC serão fixadas de acordo com o disposto no artigo 17 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º. Ficam estabelecidas bolsas, como forma de contraprestação, nos seguintes valores:

I – educação de ensino superior, no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais); e

II – educação de ensino profissionalizante e ou de ensino médio, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do Termo de Compromisso a compatibilidade com as atividades escolares e jornada de 4 (quatro) horas diárias equivalentes a 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

Art. 4º. Nos casos omissos na presente Lei, aplica-se o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 2008.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 2097, DE 2 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre a separação dos quadros federal e estadual das organizações militares do Estado de Rondônia, em consonância com a Emenda Constitucional Federal nº 38, de 13 de junho de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam excluídos dos quadros organizacionais das organizações militares do Estado de Rondônia, os integrantes da Carreira Policial Militar e Bombeiro Militar do ex-Território Federal de Rondônia, por passarem a constituir quadro em extinção da Administração Federal em cumprimento ao que dispõe o artigo 89 da ADCT, acrescido pela Emenda Constitucional Federal nº 38, de 13 de junho de 2002.

Parágrafo único. O quadro em extinção a que se refere o *caput* deste artigo é o quadro organizacional criado pelo ex-Território Federal de Rondônia, em vigor na data da extinção do mesmo.

Art. 2º. Por força do que dispõe a Emenda Constitucional Federal nº 38, de 2002, os Policiais Militares e Bombeiros Militares do ex-Território, continuarão a prestar serviços ao Estado de Rondônia, na condição de cedidos, submetendo-se às disposições gerais e regulamentares a que estão sujeitas as corporações da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Os Policiais Militares e Bombeiros Militares integrantes do quadro em extinção da


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emiteente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Administração Federal, cedidos ao Estado de Rondônia, não poderão ocupar qualquer cargo previsto nos quadros organizacionais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. Os Policiais Militares e os Bombeiros Militares integrantes do quadro em extinção da Administração Federal, cedidos ao Estado de Rondônia, poderão exercer funções de assessoria, integrar comissões e exercer outras funções similares, determinadas pelos respectivos comandantes-gerais das corporações.

Art. 4º. Os atos relativos à promoção, movimentação, reforma, licenciamento, exclusão, exoneração e outros atos administrativos e disciplinares previstos no regulamento das corporações, relativos aos militares integrantes da Carreira Policial Militar e Bombeiro Militar, oriundos do extinto Território Federal de Rondônia e cedidos ao Estado de Rondônia serão regulados por convênio celebrado entre o Governo Federal e o Estado de Rondônia.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2009, 121ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14372, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Constitui Comissão Especial Multidisciplinar de levantamento, acompanhamento, elaboração de projetos, supervisão de construção e ampliação das unidades prisionais em todo o Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com os artigos 107, inciso III, 108 e 109, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, e sua alteração, feita através da Lei Complementar nº 151, de 31 de maio de 1996, e

Considerando que o Sistema Carcerário do Estado encontra-se em Estado de Emergência conforme Decreto nº 13866, de 16 de outubro de 2008,

Considerando que os problemas existentes nas Unidades Prisionais têm agravado-se a cada dia e que a necessidade de criação de novas vagas, bem como a reforma urgente de várias outras é de extrema urgência;

Considerando a complexidade dos empreendimentos, se faz necessário o envolvimento de uma equipe técnica voltada exclusivamente a esse trabalho o que resultará a conclusão eficaz dos projetos e de todos os documentos necessário para início das obras e reformas que trarão benefícios diretos a população, promovendo um controle efetivo e eficiente das ações correlatas, objetivando minimizar custos e buscar solução para racionalizar a execução; e

Considerando, finalmente, a necessidade de proceder ao controle e a avaliação dos materiais,

obras e serviços, bem como a coleta e catalogação das informações gerenciais das mesmas, referentes à execução física dos objetivos pretendidos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial Multidisciplinar do Sistema Carcerário, subordinada diretamente ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado de Justiça – SEJUS, sob a supervisão da Gerência de Infra-Estrutura da SEJUS.

Art. 2º. Constituem atribuições da presente Comissão Especial Multidisciplinar:

I - promover, acompanhar e orientar a execução dos projetos;

II - promover os ajustes de planilha e projetos que se fizerem necessários;

III - determinar e aprovar, tecnicamente, os materiais a serem utilizados nas obras,

IV - projetar e demarcar os locais viáveis para construção das novas unidades;

V - fiscalizar o cumprimento da NR 18, no tocante a segurança da obra; e

VI - acompanhar as estratégias de execução apresentadas, intervindo, quando necessário, na busca de soluções para racionalizar a execução.

Parágrafo único. As atribuições descritas neste artigo referem-se especificamente ao atendimento das seguintes obras:

I - Presídio com 470 (quatrocentas e setenta) vagas, em Porto Velho;

II - ajuste do projeto da Penitenciária de Jovens e Adultos;

III - construção de 04 (quatro) celas na Casa de Detenção de Ariquemes;

IV - adequação de Planilha Orçamentária do Presídio de Ariquemes, para nova licitação;

V - elaboração do projeto completo de reforma geral do Presídio Ênio Pinheiro;

VI - projeto para construção de 04 (quatro) pavilhões carcerários no Presídio Ênio Pinheiro;

VII - projeto para construção de 03 (três) pavilhões carcerário, em Nova Mamoré, modelo igual aos existentes na unidade;

VIII - projeto de construção da Penitenciária Feminina em Guajará-Mirim;

IX - projeto de construção Unidade Prisional de Costa Marques;

X - elaboração de projetos para complementação da obra do Adolescente, na área da Academia de Polícia em Porto Velho; e

XI - projeto de construção de Unidade do Adolescente, área do cercame, em Ji-Paraná.

Art. 3º. A Comissão Especial Multidisciplinar, instituída através do presente Decreto, observada a capacidade técnica para a execução das atribuições aqui previstas, fica assim constituída:

I – 01 (um) Coordenador-Geral;

II – Equipe Técnica: composta por 05 (cinco) membros; e

III – Equipe de Apoio: composta por 04 (quatro) membros.

Art. 4º. A composição da Comissão Especial Multidisciplinar ficará a cargo da livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. As atribuições elencadas no artigo 2º deste Decreto serão exercidas, diretamente, pela Equipe Técnica, auxiliadas pela Equipe de Apoio, sob a supervisão e orientação da Coordenadoria-Geral.

Parágrafo único. A Comissão Especial Multidisciplinar deverá apresentar, trimestralmente, relatório circunstanciado, subscrito por, no mínimo, dois membros da equipe técnica e Coordenadoria Geral, de todos os acontecimentos relevantes, correspondentes ao período antecessor.

Art. 6º. A presente Comissão Especial Multidisciplinar ficará instituída enquanto perdurar a execução dos projetos para melhoria do Sistema Carcerário.

Art. 7º. Os membros que comporão a Comissão Especial Multidisciplinar exercerão suas atividades cumulativamente com as funções de seus respectivos cargos, sem prejuízo de remuneração.

Art. 8º. Os integrantes da presente Comissão, perceberão uma gratificação que deverá ser paga, mensalmente, em data coincidente com a quitação da folha de pagamento estadual.

Parágrafo único. A gratificação a que se refere o *caput* terá como base-referência CDS-17, da tabela de Remuneração de Cargos de Direção Superior da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, obedecendo, rigorosamente, os seguintes critérios:

I – Coordenadoria-Geral: 90% (noventa por cento);

III – Equipe Técnica: 80% (oitenta por cento); e

IV – Equipe de Apoio: 40% (quarenta por cento).

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária da SEJUS.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2009, 121ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Decreto nº 14373, de 1º de julho de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.453.362,06 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 9º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 5.453.362,06 (Cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e seis centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR**REDUZ**

Código	ANEXO DO DECRETO Nº.	ANEXO II , DE	DE	DE 2009.		Valor
				Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	
						2.362.000,00
14.002.28.846.0000.0137				3.3.40.81	0100	2.362.000,00
						360.762,06
15.001.06.181.1251.1276				4.4.90.51	0116	109.550,79
15.001.06.181.1251.2154				3.3.90.30	0100	251.211,27
17.012.10.122.1015.2811				3.3.90.39	0100	250.000,00
						2.480.600,00
19.001.04.122.1263.2315				3.3.90.30	0100	600.000,00
19.001.25.752.1288.2076				4.4.20.42	0116	1.880.600,00
				TOTAL		5.453.362,06

CRÉDITO SUPLEMENTAR**SUPLEMENTA**

Código	ANEXO DO DECRETO Nº.	ANEXO I , DE	DE	DE 2009.		Valor
				Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	
14.001.04.122.0000.0170				3.1.90.92	0100	2.362.000,00
						360.762,06
15.001.06.181.1251.1275				4.4.90.51	0116	360.762,06
17.012.10.301.0000.0118				3.3.90.92	0100	250.000,00
						2.480.600,00
19.001.04.122.1015.2223				3.3.90.30	0100	300.000,00
				3.3.90.39	0100	2.180.600,00
				TOTAL		5.453.362,06

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de julho de 2009, **JOÃO BOSCO LIMA CARDOSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2009, **VERA LÚCIA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Vilhena, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 3 de junho de 2009, **MARIA CHRISTINA SANTOS DIAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe da Unidade Avançada de Planejamento de Porto Velho, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de junho de 2009, **CAMILA TAMARA PEREIRA DE ARRUDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe da Unidade Avançada de Planejamento de Porto Velho, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de junho de 2009, **EDSON DOS SANTOS FELICIDADE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de

Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2009, **LEILA ASSIS DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Gerência de Assistência e Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2009, **MARLEN DE OLIVEIRA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 28 de maio de 2009, que nomeou, a contar de 25 de maio de 2009, **JOÃO LOURENÇO DOS SANTOS FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico I, da Gerência de Apoio à Jovens e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 16 de junho de 2009, que exonerou, a contar de 12 de junho de 2009, **EDILENE JANAINA DE SOUZA MAIA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora III, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria,

ONDE SE LÊ:

... **EDILENE JANAINA DE SOUZA MAIA**, ...

LEIA-SE:

... **EDILEIDE JANAINA DE SOUZA MAIA**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 16 de junho de 2009, que exonerou, a partir de 20 de junho de 2009, **FABIANA JACINTO DE OLIVEIRA SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Supervisora de Atendimento, do Núcleo do Serviço de Atendimento ao Cidadão de Porto Velho, da Gerência do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria,

ONDE SE LÊ:

Exonerar, a **partir** de 20 de junho de 2009, ...

LEIA-SE:

Exonerar, a **contar** de 1º de junho de 2009, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de junho de 2009, **JONATHAS TRAJANO DE OLIVEIRA JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Parte Elétrica, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **VANESSA RODRIGUES ALVES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Diretoria Administrativa de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de junho de 2009, **CARLOS AUGUSTO NUNES MELCHADE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Informática em Rede Lógica, da Gerência de Informática, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2009, **GLÁUCIA MENDONÇA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica de Tomada de Conta Especial, Sindicâncias e Controle Interno, da Gerência de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de maio de 2009, **VALMOR ARTHUR PATRÍCIO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, da Coordenadoria Estadual do Programa de Residência Médica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de maio de 2009, **CARLOS ANDRÉ TRENCH DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, da Coordenadoria Estadual do Programa de Residência Médica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 22 de junho de 2009, que exonerou, a partir de 30 de junho de 2009, **DEBORA DA SILVA RODRIGUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial 1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2009, **EDILENE MÁRCIA DE SOUZA FERREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Atenção à Saúde Especializada, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA DO SOCORRO**

RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Atividade Terapêutica, da Gerência Técnica e Científica, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de julho de 2009, **HELDER SILVA FLORÊNCIO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Atividade Terapêutica, da Gerência Técnica e Científica, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de junho de 2009, **DANIEL RODRIGUES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Gerência de Manutenção, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido **RAFAEL ACORSI SOARES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Contratos, da Coordenadoria de Contratos e Convênios, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de julho de 2009, **ADELICE PEREIRA DOS SANTOS AMARAL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora da Procuradoria Trabalhista, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2009, **RUI DE LIMA PIRES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Motorista do Presidente, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2009, **JOSÉ MARCELO GONÇALVES LOPES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial IV, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2009, **GERCINO ALVES RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor

Especial IV, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de junho de 2009, **MONICA GABRIELLE PAELO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Seção de Administração, Fiscalização, Segurança e Tráfego Portuário, da Gerência Hidroportuária, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de junho de 2009, **MANOEL LEITE RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de junho de 2009, **CLAUDIELLI DA SILVA DENTI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2009, **ANTÔNIO CARDOSO DO CARMO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor de Apoio Administrativo, da Residência Regional de Colorado D'Oeste, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de junho de 2009, **KLEODEONE DA SILVA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor de Apoio Administrativo, da Residência Regional de Colorado D'Oeste, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de junho de 2009, **MOISES DE OLIVEIRA ROSA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de junho de 2009, **RICARDO ANDRADE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de junho de 2009, **WELINGTON UMBELINO BATISTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de junho de 2009, **LEANDRO EUDES DOS SANTOS MEDEIROS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de junho de 2009, **WELINGTON UMBELINO BATISTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2009, **PEDRO MIGUEL CROCHI LEDESMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2009, **PAULO ROBERTO MARCÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de junho de 2009, **YARA CRISTINA GALLO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Setor de Projetos de Meio Ambiente, da Gerência de Construção Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2009, **JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BARBA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor de Apoio Logístico, da Gerência de Licenciamento de Veículos, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2009, **TOMAZ GOMES NETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária da Gerência, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

SUPEL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 184/2009/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1601.00869-00/2009

ÓRGÃO INTERESSADO: SEDUC/RO

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliários (armários, estantes, mesas, cadeiras, carteiras escolar, poltronas, estação de trabalho e outros), para atender as necessidades das escolas da rede pública estadual de ensino e órgãos gestores da educação em Rondônia, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

O Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Estadual nº. 14.301, de 26/05/2009, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados, e em especial as empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está SUSPENSO, por medida de cautela, em razão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia ter apontado impropriedades nos autos do processo, que ensejam saneamento afim de que o certame licitatório possa prosseguir

com o seu curso normal. Assim que o processo for devidamente saneado e a SUPEL receber autorização do Tribunal de Contas para o prosseguimento da licitação, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Dê ciência aos interessados e Publique-se pelos meios admitidos em lei.

Porto Velho/RO, 01 de julho de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 180/009/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00867-00/2009/SEDUC**, cujo objeto: é **Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (camisetas uniforme padronizados), para atender os alunos do 1º ao 9º ano e Ensino Médio da Educação Básica da Rede Pública Estadual, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, que a sessão inaugural marcada para o dia 03/07/2009 as 08h:00min fica SUSPENSA, até segundo aviso**, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5195, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801.483.

Porto Velho, 01 de Julho de 2009.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente da SUPEL-RO
Mat. 300045933

PORTARIA Nº 0021/09
Porto Velho-RO, 01 de Julho de 2009.

A Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº de 02 de abril de 2008, ainda nos termos da Lei Complementar nº224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MÁRCIO AFONSO BASEGGIO**, Presidente substituto da Comissão Permanente de Licitações - CPL, para realizar a sessão inaugural, referente ao Pregão Presencial nº 169/2009/SUPEL/SRP/RO, do processo nº. 01.1108.00031-00/2009, no dia 25/06/2009 às 09:00 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 25 de Junho de 2009.

Aparecida Ferreira de Almeida Soares
Superintendente/SUPEL
Mat.300045933

PORTARIA Nº 0022/09
Porto Velho-RO, 01 de Julho de 2009.

A Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº de 02 de abril

de 2008, ainda nos termos da Lei Complementar nº224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MÁRCIO AFONSO BASEGGIO, Presidente substituto da Comissão Permanente de Licitações - CPL, para realizar a sessão inaugural, referente ao Pregão Presencial nº 170/2009/SUPEL/SRP/RO, do processo nº. 01.1108.00032-00/2009, no dia 26/06/2009 às 09:00 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 26 de Junho de 2009.

Aparecida Ferreira de Almeida Soares
Superintendente/SUPEL
Mat.300045933

PORTARIA Nº 0023/09
Porto Velho-RO, 01 de Julho de 2009.

A Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº de 02 de abril de 2008, ainda nos termos da Lei Complementar nº224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor MÁRCIO AFONSO BASEGGIO, Presidente substituto da Comissão Permanente de Licitações - CPL, para realizar a sessão inaugural, referente ao Pregão Presencial nº 067/2009/SUPEL/SRP, do processo nº. 01.1108.00037-00/2009, no dia 27/04/2009 às 09:00 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 27 de Abril de 2009.

Aparecida Ferreira de Almeida Soares
Superintendente/SUPEL
Mat.300045933

PORTARIA Nº 0024/09
Porto Velho-RO, 01 de Julho de 2009.

A Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº de 02 de abril de 2008, ainda nos termos da Lei Complementar nº224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor MÁRCIO AFONSO BASEGGIO, Presidente substituto da Comissão Permanente de Licitações - CPL, para realizar a sessão inaugural, referente ao Pregão Presencial nº 075/2009/SUPEL/SRP, do processo nº. 01.1108.00040-00/2008, no dia 23/04/2009 às 09:00 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 23 de Abril de 2009.

Aparecida Ferreira de Almeida Soares
Superintendente/SUPEL
Mat.300045933

PORTARIA Nº 0025/09
Porto Velho-RO, 01 de Julho de 2009.

A Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº de 02 de abril de 2008, ainda nos termos da Lei Complementar nº224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor MÁRCIO AFONSO BASEGGIO, Presidente substituto da Comissão

Permanente de Licitações - CPL, para realizar a sessão inaugural, referente ao Pregão Presencial nº 079/2009/SUPEL/SRP, do processo nº. 01.1108.00038-00/2008, no dia 29/04/2009 às 09:00 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 29 de Abril de 2009.

Aparecida Ferreira de Almeida Soares
Superintendente/SUPEL
Mat.300045933

AVISO - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 021/09/CPLO/SUPEL/RO
Processo Administrativo nº. 01.1601.02272-00/2009/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força do Decreto nº 14.215, de 16 de abril de 2009, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe o resultado do julgamento da documentação de habilitação: "...Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, as consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, a Comissão, por unanimidade de seus membros, decidiu HABILITAR as empresas: **VR4 EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUTORA PARAISO LTDA, por terem atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."**

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponibilizados para vistas. Não havendo interesse na manifestação de recurso e respectivo prazo, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia junto a esta SUPEL.

Porto Velho, 30 de junho de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300084432

AVISO - RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 022/09/CPLO/SUPEL/RO
Processo Administrativo nº. 01.1601.02276-00/2009/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força do Decreto nº 14.215, de 16 de abril de 2009, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe o resultado do julgamento da documentação de habilitação: "...Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, as consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, a Comissão, por unanimidade de seus membros, decidiu HABILITAR as empresas: **LIZTHO CONSTRUÇÕES LTDA, SAGA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP e CONSTRUTORA TERRA LTDA, por**

terem atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponibilizados para vistas. Não havendo interesse na manifestação de recurso e respectivo prazo, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia junto a esta SUPEL.

Porto Velho, 01 de julho de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300084432

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, designada através do Decreto nº. **14.215, de 16 de abril de 2009**, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/09/CPLO/SUPEL/RO**, formalizada pelo Processo Administrativo nº. **01.1420.00327-00/2009**, cujo objeto é a **Construção de Bueiros Celulares de Concreto na RO-490, Trecho- RO 370/São Luiz, sendo: BDCC (3,00 X 3,00)m, medindo 12,00m, no Km 6,40; BDCC (3,00 X 3,00)m, medindo 12,00m, no Km 24,30; BSCC (3,00 X 3,00)m, medindo 12,00m, no Km 25,00; BDCC (2,00 X 2,00)m, medindo 12,00m, no Km 43,00; BDCC (2,00 X 2,00), medindo 12,00 m, no Km 45,00; BDCC (2,00 X 2,00)m, medindo 12,00m, no Km 55,10; e BSCC (2,00 X 2,00)m, medindo 12,00m, no Km 57,70, no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, na Sessão realizada no dia 01 de julho de 2009, às 09h00min, conforme segue: **DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR as Propostas das empresas: **VR4 EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, em primeiro lugar, cujo valor global é de R\$ 950.499,31 (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, em segundo lugar, cujo valor global é de R\$ 958.849,48 (novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos e A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, em terceiro lugar, cujo valor global é de R\$ 978.671,00 (novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais), prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos...**"****

Em face da ausência dos representantes das empresas **CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CONSTRUTORA DRENARTES ENGENHARIA LTDA e LUFEM CONSTRUÇÕES LTDA**, o Presidente concedeu o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para manifestação recursal das empresas, com fulcro no art. 109, I, "b" da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponibilizados para vistas nesta SUPEL. Não havendo interesse na manifestação do recurso citado, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia junto a esta SUPEL. Decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recurso, os autos serão submetidos à autoridade competente, para apreciação e deliberação quanto à homologação e

adjudicação do objeto licitado, nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Porto Velho, 01 de julho de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL
Mat. 300084432

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 14.215, de 16 de abril de 2009, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 009/09/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 01.1421.00023-00/2009, cujo objeto é a Ampliação da Rede de Distribuição do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade Nova Brasilândia, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, na Sessão realizada no dia 01 de julho de 2009, às 08h00min, conforme segue: “DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...CLASSIFICAR as Propostas das empresas: A.C CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, em primeiro lugar, cujo valor global é de R\$ 596.301,96 (quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e um reais e noventa e seis centavos), prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, NALE ENGENHARIA LTDA, em segundo lugar, cujo valor global é de R\$ 601.425,19 (seiscentos e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos e E.R.F. CONSTRUÇÕES LTDA, em terceiro lugar, cujo valor global é de R\$ 657.638,97 (seiscentos e cinquenta e sete mil, seicentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos”.

Em face da ausência do representante da empresa E.R.F. CONSTRUÇÕES LTDA, o Presidente concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação recursal das empresas, com fulcro no art. 109, I, “b” da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponibilizados para vistas nesta SUPEL. Não havendo interesse na manifestação do recurso citado, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia junto a esta SUPEL. Decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recurso, os autos serão submetidos à autoridade competente, para apreciação e deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto licitado, nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Porto Velho, 01 de julho de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL
Mat. 300084432

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2009/CPLMS/SUPEL-RO
PROCESSO: 01.2101.00130-00/2009/SEJUS.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (cadeados), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, designados pelo Decreto

Estadual nº.: 14.336 de 08/06/2009, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório da licitação acima epigrafada, com base no art. 109, I, C e 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, que fica ANULADO o PREGÃO ELETRÔNICO 068/2009/CPLMS/SUPEL-RO, em face da mudança na descrição do objeto, após a abertura das propostas, resultando em ilegalidade, conforme parecer escrito e devidamente fundamentado nos autos do processo. Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, através do telefone (69) 3216-5232, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - 76.801-483.

Porto Velho, 02 de Julho de 2009.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro /SUPEL-RO
Matrícula 300089179

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
Processo: 1108.00018-00/2009

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL torna público para o conhecimento dos interesses Público que, considerando o Parecer nº. 2438/EAPC/CGE/2009/, RECONHEÇO e HOMOLOGO a despesa no valor R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) referente à Prestação de Contas/Diárias em nome do servidor Oscarino Mário da Costa, Matrícula 300045004, lotado nesta SUPEL.

PUBLIQUE-SE

Porto Velho-RO, 02 de Julho de 2009.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente/SUPEL
Mat.300045933

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo: 1108.00013-00/2009

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL torna público para o conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº. 2390/EAPC/CGE/2009, RECONHEÇO e HOMOLOGO as despesas no valor R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) em nome do servidor Emerson Santos Cioffi, Matrícula 300070479, no valor de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) em nome da servidora Ana Letícia Alves de Oliveira, Matrícula 300075654 e no valor de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) em nome da servidora Eryka Soares Gonçalves, Matrícula 300067898, todos lotados nesta SUPEL, perfazendo um valor total de diárias de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais) referente à Prestação de Contas/Diárias.

PUBLIQUE-SE

Porto Velho-RO, 02 de Julho de 2009.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente/SUPEL
Mat.300045933

Gabinete Militar

PORTARIA Nº 109/GAMIL-2009

Porto Velho-RO, 24 de junho de 2009.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 01 de junho de 2009, o CB PM RE 04818-1 FRANCISCO DE ASSIS SOUZA SILVA, da função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 15% (quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II - Nomear, a contar de 02 de junho de 2009, o CB PM RE 04818-1 FRANCISCO DE ASSIS SOUZA SILVA, para fins de percepção da Gratificação de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do soldo correspondente a respectiva graduação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÁVIO ANTIÓGENES B. LESSA – TC PM
Chefe do Gabinete Militar

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 110/GAMIL-2009

Porto Velho-RO, 24 de junho de 2009.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 01 de junho de 2009, o PM 1ª CL RE 06529-4 DEAN DE ANDRADE BELO, da percepção da Gratificação de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do soldo correspondente a respectiva graduação.

II - Nomear, a contar de 02 de junho de 2009, o PM 1ª CL RE 06529-4 DEAN DE ANDRADE BELO, na função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 15% (quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÁVIO ANTIÓGENES B. LESSA – TC PM
Chefe do Gabinete Militar

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 111/GAMIL-2009

Porto Velho-RO, 24 de junho de 2009.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear a contar de 18 junho de 2009, o CB PM RE 03813-6 JOSÉ IZIDORO DA SILVA, para fins de percepção da Gratificação de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no **percentual de 25% (vinte e cinco por cento)** do soldo correspondente a respectiva graduação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÁVIO ANTÍOGENES B. LESSA-TC PM
Chefe do Gabinete Militar

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 034/GPG/SEPLAN Porto Velho, 01 de julho de 2009.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social e Fundo Penitenciário.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.009, Art. 7º, § 1º de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 076/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			
19.001.23.661.1236.1231	APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS DE DISTRITOS INDUSTRIAIS	3.3.90.39	0100	190.000,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			
21.011.06.421.1242.2900	APOIAR AS ATIVIDADES DE RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO	3.3.90.39	0100	360,00
	TOTAL			190.360,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			
19.001.23.661.1236.1231	APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS DE DISTRITOS INDUSTRIAIS	3.3.90.30	0100	190.000,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			
21.011.06.421.1242.2900	APOIAR AS ATIVIDADES DE RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO	3.3.90.92	0100	360,00
	TOTAL			190.360,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 7411/SEAD DE 24 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no Processo nº 2201.13199-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **Marlene Ayres Matos**, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho alocadas neste processo.

PROG.	PRO. ATIV.	ELEM. DE DESP.	VALOR-R\$
04.122.1015	2927	3390.30	2.000,00
		3390.39	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Nome: Marlene Ayres Matos
Cargo: Chefe de Núcleo
CPF: 326.250.652-49

Valdir Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 252/GDRH/SEAD, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005, considerando os termos do Ofício n. 017/2009/FUNRIO, de 24 de junho de 2009, Ofício n. 018/2009/FUNRIO, de 25 de junho de 2009, **retifica** termos do Edital n. 161/GDRH/SEAD, de 14 de novembro de 2008, que trata da *Republicação por incorreção o presente Edital, que se refere ao Resultado do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, após a realização da 3ª Etapa (Prova de Avaliação Psicológica)*, conforme Anexo deste Edital.

Porto Velho – RO, 29 de junho de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DO EDITAL N. 252/GDRH/SEAD, de 29/6/2009.**ONDE SE LÊ:**Cargo: *Agente Penitenciário - Masculino*

INSC.	NOME	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	N. TAF	PORT	HIS/GEQ	ESPEC	DT. NASC	CLASS.	NOTA FINAL	RESULTADO PSICOTÉCNICO
205000094	ADRIANO MEDEIROS FLORES	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	13,5	8	12	32	17/10/1981	4	65,5	APTO
104000287	ANSELMO MESSIAS AMARAL DO	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	13,5	12	10	42	17/03/1984	61	77,5	FALTOU
201000372	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	Sócio Educador	Masculino	Rolim de Moura	13,5	10	18	38	06/05/1988	6	79,5	APTO

LEIA-SE:Cargo: *Agente Penitenciário - Masculino*

INSC.	NOME	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	N. TAF	PORT	HIS/GEQ	ESPEC	DT. NASC	CLASS.	NOTA FINAL	RESULTADO PSICOTÉCNICO
201000372	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	13,5	10	18	38	06/05/1988	6	79,5	APTO
104000287	DIONE SANTIAGO COELHO	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	13,5	12	10	42	17/03/1984	61	77,5	APTO
205000094	ADRIANO MEDEIROS FLORES	Sócio Educador	Masculino	São Miguel do Guaporé	13,5	8	12	32	17/10/1981	4	65,5	APTO

IPERON

COMUNICADO

Comunicamos aos interessados abaixo que deve comparecer ao IPERON/ Gerencia Administrativa DE Recursos Humanos, para tomar ciência de seus requerimentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data desta publicação, após esse prazo os requerimentos serão arquivados.

ALCIDES MIGUEL DA SILVA
ALCY SANTANA MONTEIRO
ANA PAULA BALDEZ SANTOS
ANTONIA EDNA PAIXÃO SILVA
ANTONIO FERREIRA PAES
CARLOS AUGUSTO DA SILVA
CLARINDA DE ARAUJO GOMES

CLAUDIONOR JOSÉ SIMÕES
DONATO PEREIRA DA LUZ
EDILSON PEREIRA DA COSTA
ELADRIANE APARIS SOARES LINO
ÉRICO FABIANO SILVA BRANDÃO DE BRITO
EURIAN ROCHA BRASIL OLIVEIRA
FERNANDO MARQUES DOS SANTOS
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
FRANCISCO ARMANDO ARAUJO NOTENES
FRANCISCO CHAGAS LIMA
FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO
FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA
GENILDA LIMA DE OLIVEIRA
GILMAR PEREIRA DOS SANTOS
GILVAN SOUSA DA SILVA
HALYNY CARLA DE JESUS
IVALDO VIEIRA DA ROSA DOS SANTOS
JAIR GONÇALVES BOMFIM
JOCÉLIO BARROS DE SOUZA
JOELMA CORREIA SANTOS
JOSE NILSON DO NASCIMENTO
JUSSARA PAULINELLI BAHIA BUENO ZICO
KATIA REGINA SOUZA LINO
LÉA RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS
LINO INFANTE VASQUIS
LUCIA BRÁZ DOS SANTOS
MAGNO PINHEIRO MOREIRA
MARCELO BARROS CAVALCANTE
MARCO ANTONIO BUENO ZICO
MARCO ANTONIO BUENO ZICO
MARIA ALENI DE SOUZA
MARIADO PERPÉTUO SOCORRO SILVA ARAÚJO
MARIA DONIZELTI DA SILVA
MARIA LUCIMAR SILVA DINIZ
MARIA ONETE DE OLIVEIRA ENES
MARIA SILVA DE SOUZA
MARISTELA CHAGAS SILVA
NILSON LOPES DOS SANTOS
PAULO JOSE DE JESUS BARBOSA
RAIMUNDA FERREIRA LOPES
REGINA FERNANDES SANTANA
ROCHELANO AFONSO DA F. SALOMÃO
ROSALIA DE SOUZA
ROSICLEIA LEANDRO DE AZEVEDO
RUBENS COSTA CORREIA
SÂMIA PIMENTEL DE CARVALHO
SELMA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS
SÉRGIO AURES BATISTA
SÉRGIO RICARDO CELLONI
SIDNEY RODRIGUES DE LIMA
TERESINHA CAVALCANTE DE SOUZA BRAYNER
TEREZA LIMA DE OLIVEIRA
VAGNER RODRIGUES CHAGAS
VALNICE MARIA DE OLIVEIRA
WASHINGTON FERREIRA LOPES
WILSON RAIMUNDO JOSÉ
XISTO PEREIRA PINHEIRO NETO

ATO 161 /DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº. 19/000.405/99, de 30.03.1999, conforme parecer de nº. 0082/2000/PROGER, de 17/01/00 e parecer nº.

195/01, de 06/06/2001, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora **DIRCE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA**, cadastro nº. 0.622.435-1, ocupante do cargo de **Professora Leiga Nível Médio**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 15/01/1999, com fundamento no **artigo 24 do Decreto Nº. 3219/87; artigos 259; 261, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” e 262 § 2º da Lei Complementar Nº. 68/92; artigo 51 da Lei Complementar nº. 228/00 c/c artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MAURÍCIO PAULO DE ALMEIDA**, portador do C.P.F. Nº. 225.836.021-87 correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **DAIANE SANTOS ALMEIDA e MAURICIO PAULO DE ALMEIDA JÚNIOR**, representados por seu genitor **MAURÍCIO PAULO DE ALMEIDA**, portador do C.P.F. Nº. 225.836.021-87 correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, que deverá ser rateada entre os dependentes.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 162/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 02/62.168/98**, conforme parecer nº. 767/98, e parecer 725/06 de 13/12/06, para conceder Pensão Mensal a beneficiária do ex-servidor **ANGELO ASTÉZIO OLIVEIRA LIMA**, cadastro nº. 004190, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional, Nível Básico, Classe B, Padrão 10, Nível Básico**, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ-RO**, por motivo de falecimento ocorrido em 18/02/1998, com fundamento no **Artigo 40 § 5º da Constituição Federal, Artigo 5 e 8, § 1º alínea “c”, combinado com os artigos 10, § 1º e 2º, 12 e 13, e parágrafos da Lei 135/86.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **LUCICLÉIA VALE DE SOUZA LIMA**, portadora do CPF nº. 611.698.892-04 correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **ANATÉCIA DE SOUZA LIMA**, representada por sua genitora **LUCICLÉIA VALE DE SOUZA LIMA**, portadora do CPF nº. 611.698.892-04 correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 163 /DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 04/000.357/98 de 30.01.1998**, conforme parecer de nº. 768/98/PROGER, de 21/09/1998, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora **MARIA ELISA GOMES DE FRANÇA**, cadastro nº. 0.750.239-1, ocupante do cargo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 04/01/1998, com fundamento no **artigo 40 § 5º da Constituição Federal, artigo 8º, § 1º alínea “c”, combinado com os artigos 10, §§ 1º e 2º; 12 e 13 e parágrafo, da Lei 135/86; artigos 259 e 261, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 068/92.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **JANSEN ALVES DE FRANÇA**, portador do C.P.F. Nº. 036.021.412-68 correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **JAYNE GOMES DE FRANÇA e JANETHY GOMES DE FRANÇA**, representados por seu genitor **JANSEN ALVES DE FRANÇA**, portador do C.P.F. Nº. 036.021.412-68, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, que será rateada em partes iguais entre as dependentes.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 167/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do processo nº. **02/63465/02**, de 29.10.2002, em cumprimento a **DECISÃO JUDICIAL – autos 005.2002.016146-3**, para conceder Pensão Mensal a beneficiária do ex-servidor **MARCELO MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº. **300037862**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal da **Superintendência de Assuntos Penitenciários - SEAPEN**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **05/10/2002**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **DIVANIL GUEDES MARTINS**, portadora do **C.P.F. Nº. 312.901.082-34**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da decisão judicial.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 171 /DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 10/00.217/99**, de **30/08/99 conforme parecer de nº. 134/00/PROGER**, de **27/01/2000**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora **ANA VIEIRA DOS SANTOS**, Matrícula Nº. **0.405.159-1**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **23/01/1999**, com fundamento no **Artigo 24 do Decreto nº. 3219/87; Artigos 259; 261, Inciso I, alínea “a” e Inciso II, alínea “a”; 262, § 2º da Lei Complementar nº. 68/92**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **IZAURINO LEMOS**

DOS SANTOS, portador do **C.P.F. Nº. 486.316.632-04** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) Pensão Mensal Temporária a **LUCIMARIO VIEIRA DOS SANTOS e VALDENILSON VIEIRA DOS SANTOS**, representados por seu genitor **IZAURINO LEMOS DOS SANTOS**, portador do **C.P.F. Nº. 486.316.632-04** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, que será rateada em partes iguais entre os dependentes.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 172 /DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do processo nº. **02/63.027**, de **15/12/2000 conforme parecer de nº. 659/00/PROGER**, de **26/12/2000**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **FLÁVIO JEUNEHOMME TONON**, matrícula nº. **300015178**, ocupante do cargo de **Professor de 1º e 2º Graus**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **26/10/2000**, com fundamento nos **artigos 22, Incisos I e IV e 50, inciso II da Lei Complementar nº. 228/00**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MIRIAN VIANA DE CARVALHO TONON**, portadora do **C.P.F. Nº. 220.725.272-87** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) Pensão Mensal Temporária a **ALEXANDER CARVALHO TONON e ADLER CARVALHO TONON**, representados por sua genitora **MIRIAN VIANA DE CARVALHO TONON**, portadora do **C.P.F. Nº. 220.725.272-87** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, que será rateada em partes iguais entre os dependentes.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 173 /DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/0282/2009**, em cumprimento a **SENTENÇA JUDICIAL-AUTOS 001.2008.014845-9 e Parecer de Nº. 710/2009/PROGER/IPERON**, de **25/05/2009**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **WELLIGTON REIS VASQUES**, Matrícula Nº. **300027399**, ocupante do cargo de **Professor Nível I**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **06/01/2006**, com fundamento nos **artigos 22, inciso VI, § 4º; 35; 50, inciso II; 52 e 67 da Lei Complementar nº. 228/00 e Lei Complementar nº. 253/02 c/c artigo 40 da Constituição Federal com alterações contidas na Emenda Constitucional nº. 41/03**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SUELI ANDRADE REIS**, portadora do **C.P.F. Nº. 022.924.592-72** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO Nº. 187/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO Nº. 104/DIPREV/05**, conforme **OFÍCIO Nº. 421/1ª CÂMARA/SGS/2009**, de **23/06/2009 – TRIBUNAL DE CONTAS**, para conceder pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **JOSE SIDNEY CHAVES PIRES**, Cadastro nº. **300012132**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**

- **SESD** por motivo de seu falecimento ocorrido em **29/10/2000**, com fundamento nos **artigos 22, incisos I e IV; 50, inciso I e 53 da Lei Complementar 228/00**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA LUZIA DOS SANTOS PIRES**, portadora do **CPF nº. 162.811.442-87**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **LAIZA SABRINA DOS SANTOS PIRES** e **CAIO DOS SANTOS PIRES**, representados por sua genitora **MARIA LUZIA DOS SANTOS PIRES**, portadora do **CPF nº. 162.811.442-87**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, para cada dependente.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 188/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **ATO Nº. 182/DIPREV/07**, publicado no D.O.E. Nº. 0859, de 16/10/2007, conforme **OFÍCIO Nº. 387/2ª CÂMARA/SGS/2009**, de 24/06/2009 e **DECISÃO Nº. 21/2009- 2ª CM** do Tribunal de Contas, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **FRANCISCO NUNES**, cadastro nº. 382.370-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **15/04/1995**, com fundamento no **artigo 259; artigo 261, inciso I e II, alínea “a” da Lei Complementar nº. 68/92, c/c o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **ELIZETE BRAGA NUNES**, portadora do **CPF Nº. 282.931.262-72**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **ELIZABETE BRAGA NUNES, ELIANA BRAGA NUNES, EDVALDO BRAGA NUNES e EDMILSON BRAGA NUNES**, representados por sua genitora **ELIZETE BRAGA NUNES**, portadora do **CPF Nº. 282.931.262-72**, correspondente a 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do valor da pensão para cada dependente.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 189/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **ATO Nº. 106/DIPREV/04**, publicado no D.O.E. Nº. 0169, de 15/12/2004, conforme **OFÍCIO Nº. 473/1ª CÂMARA/SGS/2009**, de 23/06/2009 e **DECISÃO Nº. 133/2009- 1ª CM** - do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **PAULO SCHERRER**, matrícula nº. **300006875** ocupante do cargo de **Agente em Atividade Administrativa**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **16/04/2004**, com fundamento no **artigo 40, § 2º e § 7º, e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com o artigo 22, I; artigo 23, III; artigo 50, II e artigo 53, caput, § 1º e § 2º, I e II, todos da Lei Complementar nº. 228/00, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº. 253/02**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **SÔNIA APARECIDA DA SILVA**, portadora do **C.P.F. Nº. 486.190.002-68**, no valor correspondente a 25% (vinte cinco por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal temporária a **PAULO SCHERRER JÚNIOR, ÁGATHA CHRISTYE DA SILVA SCHERRER e IGOR ULLISSES DA SILVA SCHERRER**, representados por sua genitora **SÔNIA APARECIDA DA SILVA**, portadora do **C.P.F. Nº. 486.190.002-68**, no valor correspondente a 25% (vinte cinco por cento) do valor da pensão, para cada dependente.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 190/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **ATO Nº. 176/DIPREV/05**, publicado no D.O.E. Nº. 0386, de 04/11/2005, conforme **OFÍCIO Nº. 466/1ª CÂMARA/SGS/2009**, de 23/06/2009 e **DECISÃO Nº. 129/2009- 1ª CÂMARA - do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de 28/04/2009** para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **GENARO SILVA MOLLINEDO**, matrículas nº. **300028659 e 300028660**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **23/07/2004**, com fundamento no **artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com os artigos 22, inciso I; 23, inciso I e III; 30, inciso II, alínea “a”; 51 e 53, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº. 228/00, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº. 253/02**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ANGELA MARIA PEREIRA SILVA**, portadora do **C.P.F. Nº. 351.403.052-91**, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) Pensão Mensal temporária a **KAROL STHÉFFANI MOLLINEDO PEREIRA**, representados por sua genitora **ANGELA MARIA PEREIRA SILVA**, portadora do **C.P.F. Nº. 351.403.052-91**, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 191/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 218/DIPREV/08**, publicado no D.O.E. nº 1139, de 08/12/2008, conforme Ofício nº. 475/1ª CÂMARA/SGS, de 23/06/2009 e **DECISÃO Nº. 135/2009 1ª CÂMARA**, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para conceder Pensão Mensal, aos dependentes do ex-servidor **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, cadastro nº. 100021418, ocupante do cargo de **CB PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/INATIVO-RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 07.05.2003, com fundamento nos artigos 22, inciso I, 30, inciso II, alínea “a”; 50, inciso II; 51 e 53, da **Lei Complementar nº. 228/00**, com redação dada pela **Lei Complementar nº. 253/02** c/c o artigo 42, § 2º, da **Constituição Federal**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº. 20/98**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SEBASTIANA VIEIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, portadora do **CPF Nº. 468.803.132-72** correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão.

b) Pensão Mensal Temporária a **SANDRA REGINA DOS SANTOS** e **PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR**, representados por sua genitora **SEBASTIANA VIEIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, portadora do **CPF Nº. 468.803.132-72**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão para cada.

c) Pensão Mensal Temporária à **THAÍS ROSANE BRUSTELO DOS SANTOS**, representada por sua genitora **IRENE BRUSTELO**, portadora do **CPF Nº. 121.029.018-90**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 192/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO Nº. 213/DIPREV/07**, publicado no D.O.E. nº 0886, de 27/11/2007, conforme Ofício nº. 436/2009/SGCE/DICART, de 18/05/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para conceder Pensão Mensal, aos dependentes do ex-servidor **JOSÉ RODOLPHO ALVES FERREIRA**, matrícula nº.300005444, ocupante do cargo de **Professor Nível II**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**, na qualidade de **Inativo da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral**

e **Administração - SEPLAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **16/03/2007**, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso I, *in fine*, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c Artigo 43, *in fine*; § 1º do Artigo 44, da Lei Complementar nº. 228/00.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **BENEDITA MAGNO FERREIRA**, portadora do **CPF Nº. 013.742.902-97**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) Pensão Mensal Temporária a **LETÍCIA PAZ FERREIRA**, legalmente representada por sua genitora, **BENEDITA MAGNO FERREIRA**, portadora do **CPF Nº. 013.742.902-97**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 193/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL MILITAR Nº. 031/98**, publicado no D.O.E. nº 4020, de 15/06/98, conforme Ofício nº. 439/2009/SGCE/DICART de 18/05/2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para conceder Pensão Mensal, aos dependentes do ex-servidor **ADELAIDO ROSA DA SILVA, RE 04766-8**, ocupante do cargo de **SD PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM-RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **04/03/1998**, com fundamento no Artigo 42, § 10º da Constituição Federal em sua redação original, c/c Artigo 50, inciso IV, alínea “f” e seu § 2º, inciso I; “caput” dos artigos 70 e 71, do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982; Artigo 5º, inciso II; Artigo 7º, § 1º e o “caput” do Artigo 11 do Decreto-Lei nº. 042 de 03 de janeiro de 1983, com as alterações dadas pela Lei nº. 298, de 18 de dezembro de 1990 e, ainda, o “caput” do Artigo 79, da Lei Complementar nº. 058/92.

a) Pensão Mensal Temporária a **FREDERICO ÁRLEM OLIVEIRA SILVA**, legalmente representado por sua avó, a senhora **RAIMUNDA ALVES PEREIRA**, portadora do **CPF nº.251.053.292-87**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 194/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **Processo Nº. 02/06 1.352, de 30/07/1996**, conforme **Pareceres Nºs. 350/PROGER, de 05/09/1996 e 687/2009/PROGER/ IPERON, de 18/05/2009**, para conceder Pensão Mensal, as dependentes do ex-servidor **ALCEBIÁDES ANTÔNIO LUCIANO**, matrícula Nº. **0.471.186-1**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Fiscais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **05/07/1996**, com fundamento no Artigo 261, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” da Lei Complementar Nº. 68/92.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **VANILDA DE VILLA LUCIANO**, portadora do **CPF Nº. 203.782.112-34**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) Pensão Mensal Temporária a **MIRIAN DE VILLA LUCIANO**, legalmente representada por sua genitora, **VANILDA DE VILLA LUCIANO**, portadora do **CPF Nº. 203.782.112-34**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 195/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de

31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **Processo Nº. 15/01876/95 de 11/05/95**, conforme **Parecer Nº. 375/2001 de 10/08/2001**, para conceder Pensão Mensal, aos dependentes da ex-servidora **DOLORES SANTANA, matrícula Nº. 0.386.016-1**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **29/04/1995**, com fundamento nos Artigos 259; 261, inciso II, alínea "a" e 262, § 3º da Lei Complementar Nº. 68/92.

a) Pensão Mensal Temporária a **FERNANDA MOREIRA DE SOUZA**, legalmente representada por sua tutora, **JOÃO MOREIRA DE SOUZA**, portador do **CPF Nº. 103.103.982-15**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) Pensão Mensal Temporária a **DIMARIA SANTANA**, legalmente representada por sua tutora, **DINALVA DE JESUS BRANDÃO**, portadora do **CPF Nº. 599.009.702-68**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

Secretaria de Saúde

Processo nº: 01-1712.00070.00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **HEINZ ROLAND JAKOBI**, o débito no valor total de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**; **JOSE MARIA FROTA**, o débito no valor total de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**; **NAHYLDE MARCELINO RODRIGUES**, o débito no valor total de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**; **FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES**, o débito no valor total de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)** conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01-1712.00070.00/2009, referente a despesas com pagamentos de diárias, devidamente certificadas por quem de direito.
Porto Velho, 30 de junho de 2009
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01372.00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto

Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **ZILENE SANTANA SILVA RABELO**, o débito no valor total de **R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01-1712.01373.00/2009, referente a despesas com pagamentos de diárias, devidamente certificadas por quem de direito.
Porto Velho, 30 de junho de 2009

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2009/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de material de consumo (Papilótomo, Balão para Extração, Conjunto de Prótese Biliar e outros), para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00297-00/2009, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor das propostas das seguintes empresas: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA, vencedora dos itens 10, 15 e 17. Item 10 com valor unitário de R\$ 409,00 (quatrocentos e nove reais) e valor total de 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais). Item 15 com valor unitário de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) e valor total de 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). Item 17 com valor unitário de R\$ 749,50 (setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais) e VALOR TOTAL DO FORNECEDOR de R\$21.985,00 (vinte e um mil e novecentos e oitenta e cinco reais); NORDESTE MED – COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19 e 20. item 01 com valor unitário de R\$ 1.316,00 (hum mil trezentos e dezesseis reais) e valor total de R\$26.320,00 (vinte seis mil e trezentos e vinte reais), item 02 com valor unitário de R\$ 1.316,00 (hum mil trezentos e dezesseis reais) e valor total de R\$ 26.320,00 (vinte seis mil e trezentos e vinte reais), item 03 com valor unitário de R\$ 1.360,00 (hum mil trezentos e sessenta reais) e valor total de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), item 04 com valor unitário de R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais) e valor total de R\$9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais), item 05 com valor unitário de R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais) e valor total de R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais), item 06 com valor unitário de R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais) e valor total de R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais), item 07 com valor unitário de R\$ 9.108,00 (nove mil cento e oito reais) e valor total de R\$ 9.108,00 (nove mil cento e oito reais), item 08 com valor unitário de R\$ 1.581,60 (hum mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 31.632,00 (trinta e um mil seiscentos e trinta e dois reais), item 09 com valor unitário de R\$ 1.568,00 (hum mil quinhentos e sessenta e oito reais) e valor total de R\$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais), item 11 com valor unitário de R\$ 1.036,80 (hum mil trinta seis reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais), item 12 com valor unitário de R\$ 1.036,80 (hum mil trinta seis

reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais), item 12 com valor unitário de R\$ 1.036,80 (hum mil trinta seis reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais), item 13 com valor unitário de R\$ 1.036,80 (hum mil trinta seis reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais), item 14 com valor unitário de R\$ 1.236,00 (hum mil duzentos trinta seis reais) e valor total de R\$ 30.900,00 (trinta mil novecentos reais), item 16 com valor unitário de R\$ 1.880,00 (hum mil oitocentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), item 18 com valor unitário de R\$ 2.736,00 (dois mil setecentos e trinta seis reais) e valor total de R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais), item 19 com valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) e valor total de R\$ 1.800,00 (hum mil oitocentos reais), item 20 com valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VALOR TOTAL DO FORNECEDOR de R\$ 369.040,00 (trezentos sessenta e nove mil e quarenta reais); PINHEIROS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME, vencedora dos itens 21 e 22. Item 21 com valor unitário de R\$ 1.836,35 (hum mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 110.181,00 (cento e dez mil e cento e oitenta e um reais), item 22 com valor unitário de R\$ 601,35 (seiscentos e um reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 90.202,50 (noventa mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos). VALOR TOTAL DO FORNECEDOR de R\$ 200.383,50 (duzentos mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 591.408,50 (quinhentos e noventa e um mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos).

Porto Velho, 29 de Junho de 2009.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU
23/06/2009

PROCESSO: 1712-00212- 00/2009.
PROCEDÊNCIA: GRECS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DO SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR/UTI NEONATAL.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a): BERTI & AGUILAR LTDA. O Débito no valor total de R\$ 121.553,86 (Cento e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos), referente a Serviços de INTERNAÇÃO HOSPITALAR/UTI NEONATAL, ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) período (es) de **Maio de 2009**.
Porto Velho, 23 de Junho de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2009/ CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das

disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.001, de 24.12.2008, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, adotado o Critério de Julgamento de Por Item conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto nº 10.454/2003, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.00679-00/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, discriminados no presente Edital. FONTE DE RECURSOS: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.1015.2811.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

DATA DE ABERTURA: 17 de Julho de 2009, às 09h

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria - Porto Velho/RO - , Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretaria de Estado da Saúde - SESA no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Porto Velho/RO, 30 de Junho de 2009.

*Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESA*

Processo nº: 1712.000407.00/2007 (vols. I a IV)
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa **AMBIENTAL – SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 57.674,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e setenta e quatro reais)**, referente aos serviços de coleta, transporte, incineração e disposição final de Resíduo de Serviços de Saúde, tendo como fonte geradora a Unidade Regional de Extrema/RO, realizados nos meses de abril e maio de 2009, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 30 de junho de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-2201.12826/07
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto no presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **RICARDO SILVESTRE PEREZ BOHORQUEZ**, o débito no valor total de **R\$ 2.562,72 (Dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, referente a despesas com as verbas rescisórias do contrato de trabalho do Médico Cirurgião Geral nos termos da Informação nº 166/ECAL/CGE-2009 (fls.41/42). Porto Velho, 30 de junho de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01372.00/2008

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **ZILENE SANTANA SILVA RABELO**, o débito no valor total de **R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01-1712.01373.00/2009, referente a despesas com pagamentos de diárias, devidamente certificadas por quem de direito. Porto Velho, 30 de junho de 2009

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 0080/2009

Porto Velho-RO, 05 de Fevereiro de 2009.

PROCESSO: 1712.00266-00 /2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	300073978	DEOSAD
IVONETE ALVES CHALEGRA	300057413	DEOSAD
ANALICE ALVES PEREIRA	300028214	DEOSAD

Ao(s) município(s) de CACOAL, JI-PARANÁ E ROLIM DE MOURA -RO no período de 08/02/2009 a 11/02/2009 com o objetivo de: PARTICIPAR DO COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL NAS REGIONAIS DE SAÚDE.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0081/2009

Porto Velho-RO, 11 de Fevereiro de 2009.

PROCESSO: 1712.00248-00 /2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
IZABEL MARTINS BICALHO	300044213	CSPAD
REGILDO DE SOUZA BARROSO	300022634	CSPAD
EMILIA HELCA DE OLIVEIRA MEDEIROS	300015802	CSPAD
LÚCIO FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS	300003005	GPOP

Ao(s) município(s) de JARU E THEOBROMA -RO no período de 05/02/2009 a 06/02/2009 com o objetivo de: INSTRUIR A SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0082/2009

Porto Velho-RO, 11 de Fevereiro de 2009.

PROCESSO: 1712.00189-00 /2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
FRANCISCO FRIDOLINO DRESCH	300064277	III-GRS
SARA LATARO	300044575	III-GRS
MARIA DO CARMO DA SILVA	300017473	III-GRS
LUIZ ANTONIO DA SILVA	300001222	III-GRS

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO -RO no período de 26/01/2009 a 29/01/2009 com o objetivo de: GESTIONAR ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DO TFD E AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0083/2009

Porto Velho-RO, 12 de Fevereiro de 2009.

PROCESSO: 1712.00200-00 /2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO/LOTAÇÃO
PAULO RIBEIRO RODRIGUES 300077627 GAP

Ao(s) município(s) de EXTREMA -RO no período de 29/01/2009 a 30/01/2009 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSPORTE DE OXIGÊNIO MEDICINAL E MEDICAMENTOS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0084/2009
Porto Velho-RO, 12 de Fevereiro de 2009.
PROCESSO: 1712.00192-00 /2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
PAULO RIBEIRO RODRIGUES 300077627 GAP

Ao(s) município(s) de ROLIM DE MOURA -RO no período de 26/01/2009 a 28/01/2009 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSPORTE E ENTREGA DE MATERIAS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0085/2009
Porto Velho-RO, 12 de Fevereiro de 2009.
PROCESSO: 1712.00296-00 /2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
MARQUO DOS SANTOS 300068631 H.R.E

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO -RO no pe-

ríodo de 04/02/2009 a 05/02/2009 com o objetivo de: CONDUZIR O VEÍCULO PARA CONCERTO E MANUTENÇÃO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0086/2009
Porto Velho-RO, 12 de Fevereiro de 2009.
PROCESSO: 1712.00294-00 /2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
SUZANA DOS SANTOS	300069475	H.R.E
GRAÇA DE FÁTIMA DINIZ QUINTINO	300016589	H.R.E
KARLEY JOSÉ MONTEIRO RODRIGUES	300077754	H.R.E
MARIA MARYLAND DE SANTANA	300043039	H.R.E
JOSÉ AMILTON DE FARIAS	300071286	H.R.E

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO -RO no período de 02/02/2009 a 03/02/2009 com o objetivo de: PARTICIPAREM DE REUNIÃO SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DE SEMPENHO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0087/2009
Porto Velho-RO, 12 de Fevereiro de 2009.
PROCESSO: 1712.00295-00 /2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
SUZANA DOS SANTOS	300069475	H.R.E
WAGNER WASCZUK BORGES	300073304	H.R.E

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO -RO no pe-

ríodo de 04/02/2009 a 06/02/2009 com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS NO GAB, GAD, GGRH, POC, HBAP E NA GAT.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0088/2009
Porto Velho-RO, 12 de Fevereiro de 2009.
PROCESSO: 1712.00293-00 /2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
SUZANA DOS SANTOS	300069475	H.R.E
WAGNER WASCZUK BORGES	300073304	H.R.E

Ao(s) município(s) de PORTO VELHO -RO no período de 26/01/2009 a 28/01/2009 com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS NO GAB, GAD, GGRH, POC, HBAP E NA GAT.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0089/2009
Porto Velho-RO, 12 de Fevereiro de 2009.
PROCESSO: 1712.00259-00 /2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RADAMES KOVALESKI	300073695	H.B

Ao(s) município(s) de ESPIGÃO D'OESTE -RO no

período de 16/01/2009 a 18/01/2009 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE JOSELAINE FARIAS LAMBERTI.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0090/2009

Porto Velho-RO, 12 de Fevereiro de 2009.
PROCESSO: 1712.00261-00 /2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EGNALDO DE SOUZA CAMINHA	300077785 H.B

Ao(s) município(s) de ALVORADA D'OESTE -RO no período de 16/01/2009 a 18/01/2009 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE JEISSY CLAUDIA OLIVEIRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0091/2009

Porto Velho-RO, 12 de Fevereiro de 2009.
PROCESSO: 1712.00262-00 /2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ DE SOUZA E SILVA	30007350 H.B

Ao(s) município(s) de JACY PARANÁ -RO no período de 18/01/2009 a 19/01/2009 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE GABRIEL DE PAULA E SILVA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0092/2009

Porto Velho-RO, 12 de Fevereiro de 2009.
PROCESSO: 1712.00263-00 /2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ESDRAS MIRANDA PIRES	300077777 H.B

Ao(s) município(s) de MACHADINHO -RO no período de 17/01/2009 a 18/01/2009 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE GABRIELLY BATISTA PIRES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0093/2009

Porto Velho-RO, 12 de Fevereiro de 2009.
PROCESSO: 1712.00258-00 /2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EDILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	300068942 H.B

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES -RO no período de 15/01/2009 a 16/01/2009 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE SANDRO VICENTE BARRETO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0127/2009

Porto Velho-RO, 12 de Fevereiro de 2009.
PROCESSO: 1712.00257-00 /2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ESDRAS MIRANDA PIRES	300077777 H.B

Ao(s) município(s) de MACHADINHO -RO no período de 15/01/2009 a 16/01/2009 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE LOURDES COELHO LIMA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0128/2009

Porto Velho-RO, 12 de Fevereiro de 2009.
PROCESSO: 1712.00256-00 /2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MARLEINE FERREIRA PRADO	300078126 H.B

Ao(s) município(s) de ITAPOÃ -RO no período de 14/01/2009 a 15/01/2009 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE MAISA REBELLO ANDRADE.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0129/2009

Porto Velho-RO, 12 de Fevereiro de 2009.
PROCESSO: 1712.00255-00 /2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas

atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
OVINELZIO ALVES DA SILVA	300044094 H.B

Ao(s) município(s) de MINISTRO ANDREAZZA - RO no período de 12/01/2009 a 14/01/2009 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE LUAN SCARPAT.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0130/2009

Porto Velho-RO, 12 de Fevereiro de 2009.
PROCESSO: 1712.00254-00 /2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MANUEL PEREIRA NUNES	300001363 H.B

Ao(s) município(s) de VILHENA -RO no período de 08/01/2009 a 10/01/2009 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE GABRIELA ARAGÃO DE AZEVEDO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0131/2009

Porto Velho-RO, 12 de Fevereiro de 2009.
PROCESSO: 1712.00011-00 /2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ALLAN MAGNO MONTEIRO DA SILVA	300068724 H.B

Ao(s) município(s) de ROLIM DE MOURA -RO no período de 17/12/2008 a 18/12/2008 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE OSEIAS DIAS RODRIGUES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 0132/2009

Porto Velho-RO, 12 de Fevereiro de 2009.
PROCESSO: 1712.00377-00 /2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MANUEL PEREIRA NUNES	300001363 H.B

Ao(s) município(s) de JI-PARANA -RO no período de 23/01/2009 a 24/01/2009 com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE DIRADIR LEMOS DA ROSA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 56/2009-GAB/SEAS**

Porto Velho (RO), 24 de junho de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **EUZABETE MARINHO DE ANDRADE**, Matrícula nº 300072812, como ocupante do cargo de Assessor Jurídico II, responder pela Assessoria Jurídica, na ausência do titular, nos impedimentos legais, bem como responder pelas Políticas Públicas para Mulheres, desta Secretaria de Estado de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 63/2009-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 25 de junho de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **MARIA LOURDES OLIVEIRA**, Matrícula nº 300016096, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, ora à disposição desta Secretaria de Estado de Assistência Social, com jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, conforme Decreto nº 11619, de 12 de maio de 2005, para exercer a função de Secretária Executiva Interina da Casa dos Conselhos –“IVONE CASSOL”, sendo vinculada à Gerência de Planejamento e Orçamento, desta Secretaria de Estado de Assistência Social.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 64/2009-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 25 de junho de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA**, Matrícula nº 300064254, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, ora à disposição desta Secretaria de Estado de Assistência Social, com jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, conforme Decreto nº 14225, de 24 de abril de 2009, para exercer a função de Secretária do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28/07/2008.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

PORTARIA Nº 101-A/09/GAB/SESDEC, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

Altera período de realização de curso

O Senhor Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições lhe conferidas por lei,

Em face dos grandes eventos que vem ocorrendo na capital e nos municípios de Rondônia nos meses de junho e julho;

E, considerando a necessidade de manter o policiamento ordinário,

E, considerando ainda a importância da participação efetiva de alunos e instrutores nas instruções a serem ministradas;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 070/09-GAB/SESDEC, de 04 de maio de 2009, onde consta o período de realização do **Curso de Gerenciamento de Crise**, etapa de ARIQUEMES, de 15 a 26 de junho de 2009.

Art. 2º - Fica estabelecido que o referido curso será realizado no período de **10 a 21 de agosto de 2009**.

Art. 3º - Permanecem inalterados o local do curso e o quadro de instrutores designado pela Portaria supracitada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

PORTARIA Nº 101-B/09/GAB/SESDEC, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

Altera período de realização de curso

O Senhor Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições lhe conferidas por lei,

Em face dos grandes eventos que vem ocorrendo na capital e nos municípios de Rondônia nos meses de junho e julho;

E, considerando a necessidade de manter o policiamento ordinário,

E, considerando ainda a importância da participação efetiva de alunos e instrutores nas instruções a serem ministradas;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 072/09-GAB/SESDEC, de 04 de maio de 2009, onde consta o período de realização do **Curso de**

Gerenciamento de Crise, etapa de PORTO VELHO, de 16 a 27 de junho de 2009.

Art. 2º - Fica estabelecido que o referido curso será realizado no período de **03 a 14 de agosto de 2009**.

Art. 3º - Permanecem inalterados o local do curso e o quadro de instrutores designado pela Portaria supracitada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

NOTIFICAÇÃO Nº 04/42/2009/CEPA/COR/PC/RO
Ilmo Sr.: **GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES, brasileiro, medico legista, 1ª classe, matricula 300079015, residente em Nova Brasilândia d'Oeste, a Rua Príncipe da Beira, 1513, próximo ao Fórum, setor 13**

De Ordem da Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO**, a comparecer perante este Colegiado na sede da Corregedoria Geral de Polícia Civil -, no dia 13/07/2009 às 8:30, para a fim de ser interrogado quanto aos fatos que lhe são imputados nos autos de PAD 42/09/CEPA/CORREGEPOL, no qual figura como acusado, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas, conforme consta noticiado nas sindicâncias administrativas nº 03/2008/DPRGM, 01/09 e 02/2009/DPRGM, teria ocorrido que no dia 30/11/2008 recusou-se a realizar exame tanatológico na vítima de homicídio LEUCIONE SOUZA DA SILVA, assim também procedendo nos dias 26/12/2008, na cidade de Nova Mamoré no tocante a vítima de homicídio MANOEL MARUALDO LIMA ALVES e em 31/12/2008 em relação a vítima MARIA DO CARMO LUZ em Guajará Mirim, nas três situações alegando sempre os mesmos motivos, incorrendo, em tese, na transgressão disciplinar constante do inciso I (desempenhar com zelo e presteza as tarefas e missões que lhe forem cometidas), do artigo 38, IV (Opor resistência injustificada ao andamento de documentos, processo ou execução de serviço), XV (proceder de forma desidiosa), XIX (negligenciar no cumprimento do dever), XX (deixar de cumprir ordem superior, salvo quando manifestamente ilegal, representando neste caso), XXXIX (desrespeitar, procrastinar ou concorrer para a procrastinação do cumprimento de decisão ou ordem superior ou judicial) do artigo 39, todos da Lei Complementar nº 76/93. Sendo-lhe expedida esta Notificação em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. Tudo de conformidade com a Portaria nº 193/2009/GAB/COR/PC/RO, de 01 de junho de 2009, a qual constituiu a Comissão e determinou a instauração do presente Processo. Sendo-lhe expedida esta Notificação em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. Informamos, outrossim, que a Comissão acha-se devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Polícia Civil, Sala de Audiências 1ª CPPAD/COR/PC/RO, sito na Rua Pinheiro Machado nº 2360, esquina com a Rua Guanabara, bairro São Cristóvão.

Porto Velho-RO, 24 de junho de 2009

Recebi o Original:

Simone Pereira - Secretária

Em: ____/____/____ Às: ____ Horas

NOTIFICAÇÃO Nº 004/43/09/CEPA /COR/PC/RO

Ilmo Sr. **GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES, brasileiro, medico legista, 1ª classe, matricula 300079015, residente em Nova Brasilândia d'Oeste, rua Príncipe da Beira, 1513- próximo ao Fórum, setor 13**

De Ordem da Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, Rúbica Saldanha de Freitas, Delegada Corregedora, por edital, fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO**, a comparecer

perante este Colegiado nas dependências da Corregedoria Geral de Polícia Civil, sala da 1ª CPPAD, juntamente com o seu Advogado, devidamente constituído, no dia 13/07/2009 às 9:30 horas a fim de ser interrogado quanto aos fatos que lhe são imputados, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 43/2009/CEPA/COR/PC/RO, datado de 05/06/2009, no qual Vossa Senhoria responde na qualidade de acusado, o qual segundo documentação encaminhada a esta Corregedoria, ofício nº 636/2009/CGA/RO faltara ao serviço em todo o mês de abril, 27 dias do mês de março, 20 dias do mês de fevereiro, e não assinara nove dias no mês de janeiro do corrente ano, incorrendo, em tese, na transgressão disciplinar constante do inciso I (desempenhar com zelo e presteza as tarefas e missões que lhe forem cometidas), do artigo 38, XV (proceder de forma desidiosa), XIX (negligenciar no cumprimento do dever), XXIII (faltar, chegar atrasado ou abandonar escala de serviço ou plantão ou deixar de comunicar com antecedência autoridade a que estiver subordinado, salvo por motivo de serviço) do artigo 39, II (abandono de cargo), III (inassiduidade habitual) do artigo 52, todos da Lei Complementar nº 76/93. Tudo de conformidade com a Portaria nº 194/09/GAB/COR/PC/RO, de 01 de junho de 2009, a qual constituiu a Comissão e determinou a instauração do presente Processo. Informamos, outrossim, que a Comissão acha-se devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Polícia Civil, Sala de Audiências 1ª CPPAD/COR/PC/RO, sito na Rua Pinheiro Machado nº 2360, esquina com a Rua Guanabara, bairro São Cristóvão, e bem como realizará diligências na Delegacia Regional de Guajará Mirim.

Porto Velho-RO, 24 de junho de 2009

Belª Simone Pereira
Secretaria

PORTARIA Nº 159/DP-3, DE 08 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre licenciamento de Praça da Polícia Militar ex-offício e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar ex-offício o **CB PM RE 10005847-3 CLAUDINEI GONÇALVES**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 e Art. 113 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por haver sido empossado em cargo público civil permanente, conforme Termo de Posse e Exercício do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, de 05 de junho de 2009.

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral, que desligue o referido Praça do estado efetivo da OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e

financeiros retroativos a contar de 05 de junho de 2009.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –

PORTARIA Nº 160/DP-3, DE 08 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre licenciamento de Praça da Polícia Militar ex-offício e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar ex-offício o 1º SGT PM RE 10004159-7 IVANIR OLIVEIRA CORDEIRO, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 e Art. 113 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por haver sido empossado em cargo público civil permanente, conforme Termo de Posse e Exercício do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, de 06 de maio de 2009.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º BPM que desligue o referido Praça do estado efetivo da OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 06 de maio de 2009.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –

Cel PM

Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 162/DP-3 DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo da PMRO, por ter sido Demitido a Pedido e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM PSIQ RE 06052-9 IVO LAURO DICKOW, por ter sido demitido a pedido conforme o Decreto nº 14315, de 1º de junho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1256 de 02 de junho de 2009.

Art. 2º Determinar ao Chefe do SEASSO da Polícia Militar que desligue o referido Oficial do estado efetivo da OPM.

Art. 3º Cessar definitivamente os vencimentos do referido Oficial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2009.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –

CEL PM

Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 163/DP-3, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre Agregação de praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007, e em razão da prisão decretada pela Justiça Estadual Comum, conforme Guia de Recolhimento de Preso, datado de 20 de fevereiro de 2009, da Delegacia de Polícia Interestadual-POLITER/RO, referente aos Autos de Processos nº 501.2001.003375-6,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o CB PM RE 10004311-7 RAIMUNDO NONATO PINHEIRO RAMOS JÚNIOR, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra “i” do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao 5º BPM da Polícia Militar, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para a providenciar junto à Folha de Pagamento a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos, nos termos do Art. 4º, inciso I, § 1º, da Lei nº 1063/2002, a contar de 20 de fevereiro de 2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 20 de fevereiro de 2009.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -

CEL PM

Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 164/DP-3, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre Agregação de praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007, e em razão da prisão decretada pela Justiça Estadual Comum, conforme Guia de Recolhimento de Preso, datado de 20 de fevereiro de 2009, da Delegacia de Polícia Interestadual-POLITER/RO, referente aos Autos de Processos nº 501.2001.003375-6,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o CB PM RE 10004864-8 MESSIAS LIMA DE MENDONÇA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra “i” do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao 5º BPM da Polícia Militar, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para a providenciar junto à Folha de Pagamento a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus

vencimentos, nos termos do Art. 4º, inciso I, § 1º, da Lei nº 1063/2002, a contar de 20 de fevereiro de 2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 20 de fevereiro de 2009.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -

CEL PM

Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 165/DP-3, DE 10 DE JUNHO DE 2009.
Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 1ª Vara da Auditoria Militar – Porto Velho/RO, concedeu Alvará de Soltura ao 3º SGT PM RE 10002565-8 JOÃO PLENZ DA LUZ, datado de 08 de janeiro de 2009, em razão da Decisão da Extinção da Punibilidade, conforme autos de Processo nº 501.2008.001796-2,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o 3º SGT PM RE 10002565-8 JOÃO PLENZ DA LUZ, ao Quadro de Organização da PMRO, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, de acordo com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º Determinar ao Centro de Correição da PMRO, que apresente o referido PM em sua OPM de origem (5º BPM).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de janeiro de 2009.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -

Cel PM

Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 171/DP-3, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre Agregação de praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007, e em razão da prisão decretada pela Justiça Estadual, conforme consta no Ofício Cartório nº 610/DERFRESEF, datado de 05 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o PM 3ª CL RE 10007977-9 JAMISSON RODRIGUES DE FREITAS, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra “i” do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao 1º BPM da Polícia Militar, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa

de cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos, nos termos do Art. 4º, inciso I, § 1º, da Lei nº 1063/2002, a contar de 05 de junho de 2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 05 de junho de 2009.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 178/DP-3, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre anulação de Portaria, Reintegração no Cargo e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982, Considerando decisão da 1ª Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos Autos de Apelação Cível nº 100.001.2007.019986-7, referente ao Processo nº 001.2007.019986-7, que declarou nulo o ato administrativo que excluiu o **PM 3ª CL RE 10007973-9 JONAS BANDEIRA FEITOZA** e em cumprimento o que determina o Excelentíssimo Sr. Juiz Dr. Alexandre Miguel no Ofício nº 0267/2009-1ªVFP de 10 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar nulo os efeitos da Portaria nº 188/DP-3, de 03 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 0818 de 15/08/2007, que excluiu do serviço ativo da PMRO o **PM 3ª CL RE 10007973-9 JONAS BANDEIRA FEITOZA**.

Art. 2º Reintegrar o referido Policial Militar ao Quadro de Organização Policial Militar (QPPM-0), em cumprimento ao Acórdão da Apelação Civil nº 100.001.2007.019986-7.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de restabelecer os vencimentos do referido PM na folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 18 de fevereiro de 2009.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
Cel PM**
Comandante Geral PMRO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA,
DEFESA E CIDADANIA.
DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

E D I T A L nº 004/2009.

**CONCLUSÃO DO CURSO DE PERÍCIA
PAPILOSCÓPICA EM LOCAL DE CRIME**

ANTONIO FELÍCIO DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a Ata da Reunião Extraordinária nº004/2009/CONSUPOL/RO, do dia 05.06.09. que aprovou por unanimidade o Curso de PERÍCIA PAPILOSCÓPICA EM LOCAL DE CRIME, a realizar-

se no período de 15.06.09 a 26.06.09, pela Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, destinado aos servidores Datiloscopista Policial lotados nas Delegacias da Regional de Cacoal/RO.

RESOLVE:

1 – Tornar público os candidatos concluintes do Curso de Perícia Papiloscópica em Local de Crime com aproveitamento SUFFICIENTE conforme o regime escolar para providências do Art. 76 da Portaria nº 010/CONSUPOL/SSP/RO de 03.12.1990. Dos candidatos abaixo relacionados:

1. Aurileide Pereira de Souza Carvalho
2. Célia Regina Santana
3. Cleide Vânia Alves
4. Cristiane Araújo da Cruz Rodrigues
5. Danúbio Ernesto Ferreira
6. Dejáni Aparecida Alves Antunes
7. Djalma Neris dos Santos
8. Edna vieira de Souza
9. Francilene Moura da Silva
10. Giane Helena da Costa Silva
11. Janice Feitosa da Silva.
12. Jucélia Campos
13. José Antônio da Silva
14. Leandra Teixeira Neri
15. Luciléia Costa de Paula
16. Lucilene Barbosa Neves
17. Manoel Barros Cavalcante Neto
18. Marcio Moreira Maia
19. Maria de Fátima Alves Batista
20. Reginaldo Melo Varjão
21. Rosa Maria Monteiro
22. Rubens Moreira Viana
23. Vicente Tavares de Souza

Porto Velho-RO, 01 de julho de 2009.
Publique-se.

ANTONIO FELÍCIO DOS SANTOS
Diretor da ACADEPOL/PC/SESDEC/RO

Portarianº003/2009/FUNRESPOL
Porto Velho, RO, 24 de Junho de 2009.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Reequipamento Policial - **FUNRESPOL**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto n.º 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1511.00014-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora: ANDRÉA MARIA REZENDE – CPF Nº 755.608.446-91 Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 3.000,00** (Três mil, reais), para atender as necessidades da **Delegacia Regional de Polícia Civil do Município de ARIQUEMES/RO**, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com a Nota de Empenho n.º **2009NE00016**

Recursos			Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.181.1251.2313	0202	3390-30	3.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Presidente do Conselho Deliberativo do Funrespol

DETRAN

Portaria 1800/GAB/DETRAN/RO Em:24.06.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e;
Considerando a CI nº. 2252/GRH/DETRAN/RO, de 22.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, no período de **23.06.2009 a 22.07.2009**, os efeitos da Portaria nº. **1507/GAB/DETRAN/RO** de 25.05.2009, publicada no Diário Oficial nº. 1261 de 09.06.2009, que nomeou interinamente a servidora **ANA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA**, para exercer o cargo de Diretora Executiva de Operações do DETRAN/RO, símbolo CDS 17, com base na Lei complementar nº. 369 de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1802/GAB/DETRAN-RO Em:24.06.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;
Considerando as CI's nº. 2276, 2277, 2278 e 2281/GRH/DETRAN/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 01.07.2009, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Luana Ferreira Viana	Chefe de Seção de Análise de Cálculos da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO	CDS-12

Art. 2º - EXONERAR, a partir de 01.07.2009, as servidoras abaixo relacionadas, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Ilana Braga de Souza	Assessor de Gabinete III do DETRAN/RO	CDS-14
02	Laudenice Freitas da Silva	Chefe de Divisão de Despesas com Pessoal da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO	CDS-13

Art. 3º - NOMEAR, a partir de 01.07.2009, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Andréia Paula Botelho Regis	Chefe de Seção de Análise de Cálculos da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO	CDS-12

Art. 4º - NOMEAR, a partir de 01.07.2009, as servidoras abaixo relacionadas, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007:



Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Ilana Braga de Souza	Chefe de Divisão de Despesas com Pessoal da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO	CDS-13
02	Laudenice Freitas da Silva	Assessor de Gabinete III do DETRAN/RO	CDS-14

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1804/GAB/DETRAN-RO Em:24.06.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 946, 945, 944, 943, 942, 941/SEDSUP/2009 de 22.06.2009;

Considerando os autos dos Processos Administrativos abaixo citados;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Ariquemes**, no período 10 a 12.07.2009, com o objetivo de participar do curso de atendimento ao cliente.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO	Proc.
Paulo Lourenço	300073372	Cujubim	6857/2009
Deniz Fernando Belino	300073212	Machadinho	6862/2009
Ulisses Cassiano Rodrigues da Silva	300075831	Machadinho	6862/2009
Romulo Vieira Sobrinho	300073150	Buritit	6859/2009
Robson Lisboa de Sá	300072579	Buritit	6859/2009
Janet Candida Gomes Pereira	300035706	Buritit	6859/2009
Lucinania de Sá Moreira	300072950	Buritit	6859/2009
Tania Aparecida da Silva Candido	300077763	Buritit	6859/2009
Edilson Gomes Fernandes	300079372	Buritit	6859/2009
Arly Dias Cabral	300085398	Buritit	6859/2009
Fabio Rocha Cais	300072551	Buritit	6859/2009
Rosângela Pires Maciel	300068653	Buritit	6859/2009
Elisângela Maria Marinho da Silva	300079097	Monte Negro	6858/2009
Leni de Souza Guedes	300085051	Monte Negro	6858/2009
Preves Santonira	300078167	Monte Negro	6858/2009
Pedro Miguel Tavares	300065785	Monte Negro	6858/2009
Roselita Cavalcante Gomes	300017793	Monte Negro	6858/2009
Tiago dos Santos de Lima	300072636	Monte Negro	6858/2009
Vanessa Geórgia Mollulo	300073167	Monte Negro	6858/2009
Vanusa de Silva Ferreira	300072814	Monte Negro	6858/2009
Vera Henrique da Cunha	300085047	Monte Negro	6858/2009
Daniel Dias	300051007	Alto Paraíso	6856/2009
Manoel Bispo dos Santos	300064203	Alto Paraíso	6856/2009
Marli Carvalho Barbosa	300072959	Alto Paraíso	6856/2009
Nilma de Souza Machado de Oliveira	300082202	Alto Paraíso	6856/2009
Renata Benficia dos Santos	300086126	Alto Paraíso	6856/2009
Rosana Aparecida Duarte	300086128	Alto Paraíso	6856/2009
Valdemir Tavares Dias	300075825	Alto Paraíso	6856/2009
Genivaldo Silva de Olivera	300046824	Cacaulândia	6855/2009
Sonia Silva de Olivera	300070657	Cacaulândia	6855/2009
Fernando Francisco Bernaz	300073134	Cacaulândia	6855/2009
Janice Gomes dos Santos	300075507	Cacaulândia	6855/2009
Bolivar Batista de Melo	300078809	Cacaulândia	6855/2009
Everaldo Falcao M. André	300085204	Cacaulândia	6855/2009

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1805/GAB/DETRAN-RO Em:24.06.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 940/SEDSUP/2009 de 19.06.2009;

Considerando os autos dos Processos Administrativos nº 6783/2009– DETRAN/RO, de 19.06.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Vilhena**, no período 01 a 06.07.2009, com o objetivo de coordenar e dar apoio na feira agropecuária.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Valter Pereira Duarte	300086787	Porto velho
Shigueo Maru	300078725	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os

servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 1806/GAB/DETRAN-RO Em:24.06.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 539/SEDSUP/2009 de 23.04.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 4269/2009– DETRAN/RO, de 17.04.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO** o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ji-Paraná**, no período 24 a 26.04.2009, com o objetivo de conduzir os servidores Edmilson Rosato de Souza, Maria Aparecida I. dos Santos, Estela Dalva Bezerra e Ana Lucia Nascimento da Silva.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Waldemir Freire Machado	300035693	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 24.04.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1807/GAB/DETRAN-RO Em:24.06.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 937/SEDSUP/2009 de 19.06.2009;

Considerando os autos dos Processos Administrativos nº 6784/2009– DETRAN/RO, de 19.06.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ji-Paraná**, no período 03 a 06.07.2009, com o objetivo de coordenar e apoiar na feira agropecuária.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Maria do Socorro Barroso das Neves	300048714	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 1808/GAB/DETRAN-RO Em:24.06.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 936/SEDSUP/2009 de 19.06.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6785/2009– DETRAN/RO, de 19.06.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Santa Luzia do Oeste, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Parecis, São Felipe do Oeste, Primavera de Rondonia, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Cacoal, Vilhena, Colorado do Oeste, Cabixi, Cerejeiras, Pimenta Bueno do Oeste, Corumbiara e Chupinguaia**, no período 29.06 a 31.07.2009, com o objetivo de realizar levantamento e vistoria de veículos.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Vanessa Nathassia Baseggio	300056858	Rolim de Moura
Tiago Luiz Jankoski	300082150	Rolim de Moura
Hilario Teixeira	300085174	Rolim de Moura
Romeo de Souza	3000	Rolim de Moura

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1809/GAB/DETRAN-RO Em:24.06.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 935/SED SUP/2009 de 19.06.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6826/2009– DETRAN/RO, de 19.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO** o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Espigão do Oeste, Colorado do Oeste e Nova Brasilândia**, no período 19 a 22.06.2009, com o objetivo de assessorar o diretor geral em viagem para participar das exposições agropecuárias.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Francisco das Chagas Costa	300050012	Porto Velho
Francisco da Silva Filho	300035696	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19.06.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1810/GAB/DETRAN-RO Em:24.06.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 934/SED SUP/2009 de 19.06.2009;

Considerando os autos dos Processos Administrativos nº 6786/2009– DETRAN/RO, de 19.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Vilhena**, no período 25.06 a 01.07.2009, com o objetivo de organizar e apoiar operações de recursos áudio visuais na feira agropecuária.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Clebson Feitosa da Silva	300061297	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 1811/GAB/DETRAN-RO Em:24.06.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em

conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 933/SED SUP/2009 de 19.06.2009;

Considerando os autos dos Processos Administrativos nº 6787/2009– DETRAN/RO, de 19.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Cabixi e Colorado do Oeste**, no período 08 a 21.07.2009, com o objetivo de aplicar teste prático de direção veicular.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marcos Sergio do Nascimento	300051619	Vilhena
Edimar Pereira Pedro	300058296	Vilhena
Wanterlau Henrique Nicolau	300071114	Vilhena

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 1812/GAB/DETRAN-RO Em:24.06.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Despacho da Coordenadoria de Ciretrans de 19.06.2009, constante na pagina 128 nos autos do Processo Administrativo nº. 10664/2008 de 29.09.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº. 1287/ GAB/DETRAN/RO de 28.04.2009, que credenciou até o dia 31.12.2009, a Concessionária **TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **TIGRÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.880.596/0001-85, situada no município de Ji-Paraná/RO, para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28.04.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1814/GAB/DETRAN-RO Em:25.06.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 985/SED SUP/2009 de 24.06.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6722/2009– DETRAN/RO, de 16.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º-**AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Corumbiara**, no período de 06 a 19.07.2009 com o objetivo de realizar o projeto Educação para o Trânsito.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Claudia Roberta Rosa	300080371	Vilhena
Wlater Antonio Belini Anciloto	100084875	Vilhena
Jose Adriano Moraes da Luz	03464-7	Vilhena

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na

capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 1815/GAB/DETRAN-RO Em:25.06.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 984/SED SUP/2009 de 24.06.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6953/2009– DETRAN/RO, de 24.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º-**AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Novo Horizonte e Nova Brasilândia**, no período de 29.06 a 03.07.2009 com o objetivo de realizar investigação sigilosa nos municípios citados bem como fiscalização e correição na circunscrição regional de trânsito e Centros de Formação de condutores de Novo Horizonte.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Izaura Rodrigues da Silva	300035489	Porto Velho
Marilete Gomes de Oliveira Cruz	300035636	Porto Velho
Nildimar de Almeida	300064339	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 1816/GAB/DETRAN-RO Em:25.06.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 983/SED SUP/2009 de 24.06.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6952/2009– DETRAN/RO, de 24.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º-**AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Castanheiras, Ouro Preto do Oeste, Alvorada do Oeste e Ministro Andreazza**, no período de 29.06 a 10.07.2009 com o objetivo de realizar levantamento de veículos apreendidos a mais de 90 dias.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Giordano Leao Pereira	300082073	Ji-Parana
Magali Borgue Nepomuceno	300082076	Ji-Parana
Mario Shirppe Junior	300074705	Ji-Parana
Rubens Olimpio Magalhaes	300078666	Ji-Parana

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 1817/GAB/DETRAN-RO Em:25.06.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 982/SEDSUP/2009 de 19.06.2009;

Considerando os autos dos Processos Administrativos nº 6951/2009– DETRAN/RO, de 24.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **São Miguel do Guporé**, no período 02 a 06.07.2009, com o objetivo de apoiar nas palestras educativas.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Sherdiley da Silva Ardaia	300079150	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 1818/GAB/DETRAN-RO Em:25.06.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 981/SEDSUP/2009 de 24.06.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6950/2009– DETRAN/RO, de 24.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º-**AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Ji-Paraná**, no período de 09 a 13.07.2009 com o objetivo de organizar e dar apoio na operação de recursos áudios visuais na feira agropecuária.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Clebson Pereira Duarte	300061297	Porto Velho
Valter Feitosa da Silva	300086787	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 1819/GAB/DETRAN-RO Em:25.06.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 980/SEDSUP/2009 de 24.06.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6949/2009– DETRAN/RO, de 24.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º-**AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **São Miguel do Guaporé e Ji-Paraná**, no período de 02 a 13.07.2009 com o objetivo de ministrar palestras educativas do Projeto

Ararinha Azul e participação na feira agropecuária.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Ednaiva Silva de Castro	300055775	Porto Velho
Queldimar Monteiro da Silva Mota	300089108	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 1820/GAB/DETRAN-RO Em:24.06.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 978/SEDSUP/2009 de 24.06.2009;

Considerando os autos dos Processos Administrativos nº 6947/2009– DETRAN/RO, de 24.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ji-Paraná** no período 29.06 a 03.07.2009, com o objetivo de instruir processos administrativos 2.510, 11.126, 13.120, de 2008 e 674, 4.119, 6.104, 6.218, 6.220, 6.563 e 10.109 de 2009.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Dilma da Silva Mendanha Paulino	300064077	Porto Velho
Francisco de Assis Moura G. Rodrigues	300086266	Porto Velho
Jose Dias de Castro	300055596	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 1821/GAB/DETRAN-RO Em:24.06.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 962/SEDSUP/2009 de 24.06.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6932/2009– DETRAN/RO, de 24.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º-**TORNAR VALIDO** o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Vilhena, Parecis e Seringueiras**, no período de 24 a 26.06.2009, com o objetivo de realizar visita técnica nas CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
João Augusto Alabi da Silva	30003003	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 24.06.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 1822/GAB/DETRAN-RO Em:24.06.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 959/SEDSUP/2009 de 23.06.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6901/2009– DETRAN/RO, de 23.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º-**TORNAR VALIDO** o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Jaru**, com o objetivo de participar da organização e dar apoio na prestação de contas será

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO	PERÍODO
Solange Boaventura	300087092	Ji-Paraná	23 a 29.06.2009
Roberto Correa Costa	300064666	Ji-Paraná	27 a 29.06.2009

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 23.06.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 1824/GAB/DETRAN-RO Em:25.06.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 2226/2009 - DETRAN-RO, de 20.02.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**, C.P.F. n. 561.954.782-53, Cadastro n. 300045506, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 63,00 (SESSENTA E TRÊS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	63,00
Total			63,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1826/GAB/DETRAN-RO Em:26.06.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 193/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 24.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JOSUÉ PRIMO DOS SANTOS**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 316.981.402-82 e RG nº. 778150 SSP/PI residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

· VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO CRM- nº. 441/RO;
· SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO;
· CLÁUDIO DE PAULA - CRM nº. 824/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1827/GAB/DETRAN-RO Em:26.06.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 194/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 24.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **DENILSON ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 620.193.842-72 e RG nº. 000846585 SSP/RO residente no município de Jaru/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Jaru/RO:

· RONALDO DE SOUZA CAVALCANTI CRM- nº. 882/RO;
· SONIA BEATRIZ L. MARREIROS E SILVA - CRM n. 1750/RO;
· WANDERLEI ANTÔNIO DE ARAÚJO - CRM nº. 218/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1828/GAB/DETRAN-RO Em:26.06.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 195/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 24.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ELIZABETH MARQUES FERREIRA**, inscrita no C.P.F./MF sob nº. 984.906.302-59 e RG nº. 947056 SSP/RO residente no Distrito de Ministro Andreazza/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

· FERNANDA AKAKI CRM- nº. 1877/RO;
· MÁRCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;
· EDSON UMINO - CRM nº. 1914/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1829/GAB/DETRAN/RO Em:26.06.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI nº. 3212/DIV. DE PESSOAL/DETRAN/RO, de 24.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR**, o nome da servidora abaixo relacionado, na Portaria n. 1616/GAB/DETRAN/RO, de 03.06.2009, que suspendeu o gozo de férias dos servidores do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de **JUNHO/2009**, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1264 de 15.06.2009:

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME	NOVO P. GOZO
300073909	Christiane Gonçalves Garcez	2008/2009	Estatutária/DETRAN	01/12 a 30/12/2009

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.06.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1830/GAB/DETRAN/RO Em:26.06.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI nº. 3211/DIV. DE PESSOAL/DETRAN/RO, de 24.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR**, o nome da servidora abaixo relacionado, na Portaria n. 976/GAB/DETRAN/RO, de 01.04.2009, que suspendeu o gozo de férias dos servidores do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de **ABRIL/2009**, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1220 de 08.04.2009:

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME	NOVO P. GOZO
300064190	Sílvia Salete Santos	2008/2009	Comissionada	A marcar

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.04.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1831/GAB/DETRAN-RO Em:26.06.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. **1773/2009** - DETRAN-RO, de 11.02.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **NAEL PEDRO DA SILVA**, C.P.F. n. 219.678.902-00, Cadastro n. 300035546, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	500,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	50,00
Total			550,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1833/GAB/DETRAN-RO Em:26.06.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº. 231/COREN/DETRAN/RO, de 25.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, o membro abaixo relacionado da Comissão para Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Obra referente à construção da CIRETRAN de Nova Brasilândia, conforme o Processo Administrativo nº. **10.204/2008**:

· AYRTON RODRIGUES FERREIRA

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

· ALBERTO NOBUO KURODA
· GLAUTON MAGALHÃES COUTINHO
· GERSON SARAIVA DE SÁ

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1834/GAB/DETRAN-RO Em:26.06.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº. 232/COREN/DETRAN/RO, de 25.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, o membro abaixo relacionado da Comissão para Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Obra referente à construção da CIRETRAN de São Miguel do Guaporé, conforme o Processo Administrativo nº. **11630/2008**:

· AYRTON RODRIGUES FERREIRA

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

· ALBERTO NOBUO KURODA
· GLAUTON MAGALHÃES COUTINHO
· GERSON SARAIVA DE SÁ

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1835/GAB/DETRAN-RO Em:26.06.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 5434/2009 de 19.05.2009,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de 03.08.2009, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.1992 à servidora **MARIA DO CARMO COSTA MIRANDA**, cadastro nº. 300035439, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.
Art. 2º - O período de Licença da referida servidora será de **03.08.2009 a 31.10.2009**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1836/GAB/DETRAN-RO Em:26.06.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 196/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 25.06.09

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **IVO NEI DE SOUZA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 853.906.822-20 e RG nº. 605445 SSP/RO residente no município de Ariquemes, candidato a condutor de veículos automotores.
Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:

- ROBERTO C. MUSSI CRM- nº. 370/RO;
- IVAN DA COSTA VELHO - CRM n. 145/RO;
- DARIO AUGUSTO B. MOREIRA - CRM nº. 1887/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1837/GAB/DETRAN-RO Em:26.06.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 197/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 25.06.09

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **SÓCRATES FERREIRA DA SILVA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 912.104.702-25 e RG nº. 1105426 SSP/RO residente no município de Alto Alegre, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- SAMIRA NAZIF RASUL CRM- nº. 1778/RO;
- OVIDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO - CRM n. 360/RO;
- ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM nº. 1559/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1838/GAB/DETRAN-RO Em:26.06.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** o Despacho Nº.0704/2009 da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET de 25.06.09, constante à folha nº. 08 do Processo Administrativo nº. 6727/2009, de 16.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para fins de realizar, no dia **29.06.2009** no município de Ariquemes/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **CLAUDINEI BASTOS**:

- Presidente: **DANIEL MÁRCIO DA SILVA**
 - Membro: **JOÃO ALEX DE ALENCAR RIBEIRO**
 - Membro: **Dr. ROBERTO MUSSI – CRM – 370/RO.**
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 3181/DP/GRH/DETRAN/RO, de 23.06.09;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 183/GAB/DETRAN-RO de 19.01.2009, em nome da servidora **MARIA CÉLIA RAMOS CIPRIANO**, cadastro nº 300035632, referente férias do período 2007/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1178 de 05.02.2009.

Onde se lê:

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME	NOVO PERÍODO
300035632	Maria Célia Ramos Cipriano	2007/2008	Estatutário	13.07 a 01.08.09

Leia-se:

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME	NOVO PERÍODO
300035632	Maria Célia Ramos Cipriano	2007/2008	Estatutário	01.07 a 20.07.09

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos de 23.06.2009 constante a fl. 24 dos autos do Processo Administrativo nº. 3701/2009 de 02.04.2009;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 1133/GAB/DETRAN-RO de 15.04.2009, que Tornou Válido o deslocamento de servidores deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1241 de 12.05.2009.

Onde se lê:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Jaci-Paraná**, no dia 02.04.2009,

Leia-se:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao **Distrito de Jacy-Paraná**, no período de **02.04 a 03.04.2009**,

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos de 17.06.2009, constante a fl. 59 dos autos do Processo Administrativo nº. 4130/2009 de 14.04.2009;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 1179/GAB/DETRAN-RO de 17.04.2009, que autorizou o deslocamento de servidores deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1238 de 07.05.2009.

Onde se lê:

...no período de **04.05 a 08.05.2009**...

Leia-se:

...no período de **04.05 a 10.05.2009**...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 66/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN-RO, de 24.06.2009;

CORRIGE, em parte, o teor da Portaria nº. 1591/GAB/DETRAN/RO de 01.06.2009 que compôs Junta Médica Especial, em nome de **MICHEL YOUSSEF ABICHABKI**, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1261 de 09.06.2009.

Onde se lê:

... **MICHEL YOUSSEF ABICHABKI**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. **179.889.932-91** e RG nº. **253.885 SSP/RO**, residente no município de **Porto Velho**,

Leia-se:

... **MICHEL YOUSSEF ABICHABKI**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. **179.889.932-91** e RG nº. **253.885 SSP/RO**, residente no município de **Guajará - Mirim**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

CORRIGE em parte, o teor do Termo de Ratificação por Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº. 5282/2009/DETRAN-RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1249 de 22.05.2009.

Onde se lê:

...no valor global de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais),

Leia-se:

...no valor ordinário de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e Quatrocentos reais),

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 1186/GAB/DETRAN-RO de 17.04.2009, que autorizou o deslocamento de servidores deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1238 de 07.05.2009.

Onde se lê:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marcos Sérgio do Nascimento	300051619	Porto Velho
Edimar Pereira Pedro	300058296	Porto Velho
Walterlau Henrique Nicolau	300071114	Porto Velho

Leia-se:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marcos Sérgio do Nascimento	300051619	Vilhena
Edimar Pereira Pedro	300058296	Vilhena
Walterlau Henrique Nicolau	300071114	Vilhena

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4935/2009/DETRAN/RO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para serviços de cerimonial e decoração, em conformidade com o **Art. 24, X da Lei Federal n. 8.666/93**, em favor da D.D. Eventos e Promoções Ltda - ME, Rua Colombia, n.º 4196, Embratel, Porto Velho-RO, CNPJ n.º 04.588.978/0001-77, em que receberá o valor global de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** conforme Parecer Jurídico n. 654/2009PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 4935/2009. Publique-se.

Porto Velho-RO, 28 de maio de 2009.

JOAREZ JARDIM

DIRETOR GERAL/DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5791/2009/DETRAN/RO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para confecção de crachás, em conformidade com o **Art. 24, X da Lei Federal n. 8.666/93**, em favor de **OPS Comunicação e Serviços Ltda**, Rua Viviane, n.º 5975, Bloco B, Ipanema, Porto Velho-RO, CNPJ n.º 09.403.371/0001-99, em que receberá o valor global de **R\$ 3.979,50 (três mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)** conforme Parecer Jurídico n. 645/2009PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 15791/2009. Publique-se.

Porto Velho-RO, 16 de junho de 2009.

ELENILTON ELER

DIRETOR GERAL ADJUNTO/DETRAN/RO

SEJUS

PORTARIA, nº. 866/09/GAB/SEJUS, de 23 de junho de 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício, nº. 694/09-CC/DPMO/SESDEC/RO, de 06 de maio do corrente ano, que encaminha a Ocorrência Policial, nº. 737/2009, versando sobre a fuga de menores, ocorrida no dia 05 do mesmo mês e ano, da Cadeia Pública, localizada no Município de Machadinho do Oeste.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Sidney Nogueira Correia, Cadastro nº. 300017029 e Ariosvaldo Barbosa de Oliveira, Cadastro nº. 300012929, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os

trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº. 867/09/GAB/SEJUS, de 19 de junho de 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício, nº. 914/2009, de 21 de maio do corrente ano, que encaminha cópia de certidão, versando sobre o uso de conduta indevida, supostamente cometida pelo Diretor do Presídio de Costa Marques.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Sidney Nogueira Correia, Cadastro nº. 300017029 e Ariosvaldo Barbosa de Oliveira, Cadastro nº. 300012929, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 871/GAB/SEJUS/2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº019/GAB/SEJUS/2009, a qual designou os servidores CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS, MARCOS ROBERTO DA SILVA CÉZAR e AIRES PEREIRA PINTO Representante da empresa, que sob a Presidência do 1º, comporem a comissão que fará a fiscalização de execução dos serviços de fornecimento de refeições prontas, para atender o sistema penitenciário do Município de **PRESIDENTE MÉDICI /RO**, pela empresa **FINO SABOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA**, conforme "Clausula Oitavo item "1" letra "d" do contrato nº352/PGE/2008 e conseqüentemente nomear os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, comporem nova comissão que fará a mesma fiscalização acima.

*Crisanara Mazza de Toledo - Cad. Nº 300041411 – Presidente.

*Marcos Gilberto de Vasconcelos - Cad. Nº 300043256 – Membro.

*Gersonita de Oliveira Rodrigues - Cad. Nº 300088215 – Membro.

*Aires Pereira Pinto – Representante da Empre, RG nº. 197.621 SSP/RO, CPF: 166.776.762-34.

-Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho (Ro), 01 de Julho de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

Defensoria Pública**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** 3001.0196/2009-DPE**Interessado:** Defensoria Pública-Geral**Assunto:** Locação de imóvel para instalação do Núcleo da Defensoria Pública na Cidade de CEREJEIRAS-RO**Valor do Aluguel:** R\$ 1.162,50 (mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente as informações do Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública de CEREJEIRAS-RO que esclarecem ser este o imóvel que melhor oferece estrutura física para as finalidades da Defensoria Pública com preço compatível com o praticado no mercado, bem como o teor do Parecer nº 107 de 29 de junho de 2009 - AJDPE, RATIFICO a contratação da locação do imóvel localizado na cidade de CEREJEIRAS - RO na Rua Aracaju nº 827 – Centro de propriedade de GENESSI MARIA APARECIDA DE MORAES PASCUTI, RAFAEL LUIZ PASCUTI e DANIEL LUIZ PASCUTI, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.

Determino, ainda, à Divisão Administrativa, que os autos sejam instruídos com os documentos necessários à formalização do contrato conforme recomendação do Parecer nº 107/29/06/2009-AJDPE.

Publique-se,

Porto Velho, 29 de junho de 2009

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Corregedor Geral em substituição regimental ao Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA N. 0264 /GAB/DPE

Porto Velho, 25 de junho de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor **Leonidio Quadro Caldeira Brant** – CPF Nº 257.463.406-34, um Suprimento de Fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício, conforme aplicação abaixo.

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015.1130	1015	3390.30	R\$ 1.000,00
		3390.39	R\$ 1.000,00
			R\$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo precedente será de até 30 (trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto nº 10851/03.

Art. 4º - A Gerência de Administração e Finanças desta Defensoria efetuará o registro competente à

caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público Geral

PORTARIA N. 0265 /GAB/DPE
Porto Velho, 25 de junho de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora **Sirlei Machado de Azevedo** - CPF Nº 219.983.962-15, um Suprimento de Fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício, conforme aplicação abaixo.

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015.1130	1015	3390.30	R\$ 1.000,00
		3390.39	R\$ 1.000,00
			R\$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo precedente será de até 30 (trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto nº 10851/03.

Art. 4º - A Gerência de Administração e Finanças desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público Geral

PORTARIA N.266/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de junho de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 089/2009-GAB/DPENJP de 24 de junho de 2009 da Defensoria Pública Drª VANILDA ESTEVÃO S. R. CONTREIRAS, Coordenadora do Núcleo de Jí Parná/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Senhora Doutora **VANILDA ESTEVÃO S. R. CONTREIRAS**, até a esta capital, com a finalidade de tratar de assunto referente a prestação de contas no período de 25 a 26/06/2009, sendo concedido 01 (uma) diárias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.272/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de junho de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 4º, V, da Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO que o egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, em sua 59ª Reunião, deliberou no sentido de criar Núcleos Especializados, a saber: Núcleo Especializado da Defensoria Pública Junto a 2ª Instância Cível e Tribunais Superiores; Núcleo Especializado da Defensoria Pública Junto a 2ª Instância Criminal e Tribunais Superiores; Núcleo Especializado da Defensoria Pública Junto a Casa da Cidadania do Ministério Público do Estado; Núcleo Especializado da Defensoria Pública Junto A Vara da Infância e Juventude; Núcleo Especializado da Defensoria Pública Junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Porto Velho; e,

CONSIDERANDO o constante no Processo n. 3001.2009.80-01-CSDPE;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR no âmbito da Defensoria Pública para atuar na Comarca de Porto Velho, os Núcleos de apoio seguintes:

- a)Núcleo Especializado da Defensoria Pública Junto a 2ª Instância Cível e Tribunais Superiores;
- b)Núcleo Especializado da Defensoria Pública Junto a 2ª Instância Criminal e Tribunais Superiores;
- c)Núcleo Especializado da Defensoria Pública na Casa Junto a Cidadania do Ministério Público do Estado;
- d)Núcleo Especializado da Defensoria Pública Junto ao Juizado da Criança e do Adolescente;
- e)Núcleo Especializado da Defensoria Pública Junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Porto Velho.

Art. 2º. Os Núcleos ora criados exercerão as atividades de coordenação dos Membros e Servidores que atuarem perante os órgãos correlatos, bem como os serviços,- respeitada a autonomia funcional daqueles.

Art. 3º - Os Núcleos ora criados se reportarão diretamente a Defensoria Pública-Geral nos assuntos administrativos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.273/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de junho de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA-EM SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL AO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições lhes conferida pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO a delegação de competência contida na Portaria nº 492/2007- GAB/DPE, de 15 de outubro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora Doutora **SÔNIA MARA SCHOREDER**, ocupante do cargo de Assistente

Jurídico, para atuar em substituição ao Dr. **RICARDO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, CDS-13, perante a Coordenadoria do Núcleo da Comarca de Ariquemes, período compreendido entre 01/07/2009 a 31/12/2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Corregedor-Geral

Em Substituição Regimental ao Subdefensor Público Geral

PORTARIA N.274/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de junho de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA-EM SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL AO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições lhes conferida pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO a delegação de competência contida na Portaria nº 492/2007- GAB/DPE, de 15 de outubro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora Doutora **MARIA HELENA DE PAIVA**, ocupante do cargo de Assessora de Defensor, símbolo CDS-15, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, para atuar em defesa dos assistidos, perante o Tribunal do Júri da Comarca de São Miguel do Guaporé, na 2ª Reunião Periódica/2009 no período entre 03/08/2009 a 07/08/2009 e 17/08/2009 a 19/08/2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Corregedor-Geral

Em Substituição Regimental ao Subdefensor Público Geral

PORTARIA N.275/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de junho de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA-EM SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL AO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições lhes conferida pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO a delegação de competência contida na Portaria nº 492/2007- GAB/DPE, de 15 de outubro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **ELIZABETH SIMÃO GUIMARÃES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300002748, para responder pelo Grupo de Transporte no período de 01/07/2009 à 30/07/2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Corregedor-Geral

Em Substituição Regimental ao Subdefensor Público Geral

Secretaria de Finanças**DER**

ERRATA DA PORTARIA Nº. 197/2009

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31 de janeiro de 2006, publicado no DOE nº 0446 de 01 de janeiro de 2006 e Decreto de nomeação de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições do Capítulo XV, artigo 84 e parágrafos da Lei Complementar 366 de 06 de fevereiro de 2007 e suas posteriores alterações.

RICARDO DE SOUZA FREIRE – PRESIDENTE

ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA – MEMBRO

RENAN DE SOUSA E SILVA – MEMBRO

MARIA DAS MERCÊS DE SOUSA FERNANDES – MEMBRO

ONDE SE LÊ:

...artigo 84 e parágrafos da lei Complementar 366 de 06 de fevereiro de 2007...

LEIA-SE:

...artigo 87 e parágrafos da lei Complementar de nº 366 de 06 de fevereiro de 2007...

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**CONVITE Nº 010/09/CELOS/SUPEL-RO**

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados, que o **CONVITE nº 010/09/CELOS/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1420.00349-DER-RO**, cujo objeto é Construção de Ponte de madeira de lei na Linha 66 no trecho RO-470(L-81) Km 7,0 no Km com 7,0 com extensão de 50,0m sobre o Rio Uurpá nos Municípios de Alvorada D Oeste e Mirante da Serra, foi **homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **JS IND. E COM. DE PREMOLDADOS LTDA.**, com proposta no valor global de **R\$ 116,00.** (Cento e dezesseis mil). **Porto Velho/RO, 30 de junho de 2009.**

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**CONVITE Nº 006/09/CELOS/SUPEL-RO**

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados, que a **CONVITE nº 006/09/CELOS/SUPEL/RO**, referente ao processo

administrativo nº **1420.00244/2009-DER-RO.**, cujo objeto é: **Construção de bueiro tubular de concreto no RO-383, trecho: Nova Estrela/BR-364, no município de Rolim de Moura/Rondônia.**, foi **homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **CONSTRUTORA PAG LTDA.**, com proposta no valor global de **R\$ 51.539,19** (Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Dezenove Centavos). **Porto Velho/RO, 29 de junho de 2009.**

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

FITHA**ERRATA****DO CONVÊNIO Nº 034/09/FITHA**

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – Fitha e o Município de Monte Negro.

ONDE SE LÊ: DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **120** (cento e vinte) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONVENIENTE** terá **150** (cento e cinquenta) dias para a execução dos serviços e até **60** (sessenta) dias, após o término da vigência deste convênio, para apresentar a prestação de contas final ao Conselho Administrativo do **FITHA**.

LÊ SE: DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **120** (cento e vinte) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONVENIENTE** terá **120** (cento e vinte) dias para a execução dos serviços e até **60** (sessenta) dias, após o término da vigência deste convênio, para apresentar a prestação de contas final ao Conselho Administrativo do **FITHA**.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente / FITHA

EXT. Nº 063 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 025/09/FITHA

CONTRATANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura e Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Caculândia Ltda.
DO OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira.

DA RETIFICAÇÃO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, nos seguintes trechos: **Linha C 30**, trecho: Travessão B 65 / (RO-140) Km 27,00, com extensão de 27,00 Km; **Linha C 25**, trecho: Travessão B 65 / (RO 140) Km 15,00, com extensão de 15,00 Km; **Linha C 20**, trecho: Travessão B 65 / (RO 140) Km 18,50, com extensão 18,50 Km, **Linha C 15**, trecho: Travessão B 65 / (RO 140) / Travessão B 54, com extensão de 12,00 Km; **Linha C 15**, trecho: Travessão B 65 / (RO 140) / Travessão B 80, com extensão de 16,00 Km; **Linha**

C 10, trecho: Travessão B 54 / Travessão B 30, com extensão de 25,00 Km; **Linha C 10**, trecho: Travessão B 65 / (RO 140) Km 14,00, com extensão de 14,00 Km; **Linha C 05**, trecho: Travessão B 65 / (RO 140) Km 15,00, com extensão de 15,00 Km; **Ramal C 05**, trecho: Travessão B 65 / (RO 140) Km 16,00 Km, com extensão de 16,00 Km; **Ramal C 20 / BR 364**, trecho: Linha C 20 / BR 364, com extensão de 7,00 Km; **Travessão B 54**, trecho: Linha C 15 / Linha C 10, com extensão de 8,00 Km e **Travessão B 80**, trecho: Linha C 15 / Linha C 20, com extensão de 5,00 Km, totalizando 184,75 Km, no município de Caculândia-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 07 /09, Memorial de Cálculo, às fls. 10, Planilha Orçamentária Geral, às fls. 11, Cronograma Físico-Financeiro Geral, às fls. 12, Memorial Descritivo, às fls. 13 / 16, Planilha Orçamentária Geral, às fls. 15, Cronograma Físico –Financeiro, às fls. 16, Memorial Descritivo 18/21, Despacho da COR, às fls. 159, dos autos.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 01-1411-00043-00/2009.

ASSINAM: **Ivo Narciso Cassol** – Governador - **Engº Jacques da Silva Albagli** – Presidente / FITHA – **Edir Alquieri** – Prefeito - **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente / FITHA

CRE

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 012/2009

O sujeito passivo abaixo identificado deixou de requerer a sua exclusão do cadastro de contribuintes do Estado, nos prazos previstos na Legislação Tributária. Com a existência de Débito com a Fazenda Estadual. Pelo exposto, opinamos o cancelamento do CAD/ICMS.

1. PROC. Nº 20090730/ARVHA
SUJ.PAS. Distripet Com. De Prods Veterinários
CAD. 0000000116074-5
CIDADE: Vilhena/RO

2. PROC. Nº 20090729/ARVHA
SUJ.PAS. Distribuidora S.J. Ltda
CAD. 0000000165319-9
CIDADE: Vilhena/RO

3. PROC. Nº 20090727/ARVHA
SUJ.PAS. Thiago da Cunha Oliveira Me
CAD. 0000000172653-6
CIDADE: Vilhena/RO

4. PROC. Nº 20090728/ARVHA
SUJ.PAS. Deju Comercio de Couro Ltda
CAD. 0000000140484-9
CIDADE: Vilhena/RO

5. NOT. Nº 20082000301415
SUJ.PAS. F.L. Kruger
CAD. 05.347.162/0001-14
CIDADE: Vilhena/RO

Vilhena, 25 de Junho de 2009

VILMA P.S.L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 013/2009

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua

o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o c'redito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

6. AI Nº 20092900600032

SUJ.PAS. SulAmérica Portas Ind. E Com. Ltda
CAD. 0000000230235-7
CIDADE: Ariquemes/RO

7. AI Nº 20082900101208

SUJ.PAS. Everson Rufino da Silva Me
CAD. 0000000139276-6
CIDADE: Porto Velho/RO

8. AI Nº 20082904400029

SUJ.PAS. Eliezer dos Anjos Rocha Me
CAD. 0000000165809-3
CIDADE: Costa Marques/RO

9. AI Nº 20082901900047

SUJ.PAS. Mapaf-Ind. E Com. De Mads. Ltda
CAD. 0000000114692-1
CIDADE: Buritys/ro

10. AI Nº 20082904400023

SUJ.PAS. Fame-Ind. E Com. De Madeiras Ltda
CAD. 0000000165090-4
CIDADE: Costa Marques/RO

11. AI Nº 20092900300307

SUJ.PAS. Valcir Antonio Gonsales e outro
CAD. 135.589.798-00
CIDADE: Santa Juliana /MG

12. AI Nº 20082900101996

SUJ.PAS. Madereira Castanhal Ltda
CAD. 0000000045895-3
CIDADE: Porto Velho/RO

13. AI Nº 20082900101207

SUJ.PAS. J.G. da Silva Madereira
CAD. 00000000091751-6
CIDADE: Porto Velho/RO

14. AI Nº 20082900102071

SUJ.PAS. Gaúcha Ind.e Com. De Mads. E Lam. Ltda
CAD. 00000000157667-4
CIDADE: Porto Velho/RO

15. AI Nº 20082900101052

SUJ.PAS. Acácia Ind. E Com. E Exp. De Madeiras Ltda
CAD. 00000000168514-7
CIDADE: Porto Velho/RO

16. AI Nº 20082900101212

SUJ.PAS. Acácia Ind. E Com. E Exp. De Madeiras Ltda
CAD. 00000000168514-7
CIDADE: Porto Velho/RO

17. AI Nº 03.035465-1

SUJ.PAS. Novo Tom Com. E Const. Ltda
CAD. 02.032.873/0001-01
CIDADE: Porto Velho/RO

18. AI Nº 20093000300020

SUJ.PAS. Distribuidora S.J. Ltda
CAD. 0000000165319-9
CIDADE: Vilhena/RO

19. AI Nº 20092904400010

SUJ.PAS. Ind. E Com. De Mads. Atitude Ltda
CAD. 0000000143006-8
CIDADE: Costa Marques/RO

20. AI Nº 20092904400009

SUJ.PAS. Ind. E Com. De Mads. Atitude Ltda
CAD. 0000000143006-8
CIDADE: Costa Marques/RO

21. AI Nº 20093000300023

SUJ.PAS. Deju Comercio de Couro Ltda
CAD. 0000000140484-9
CIDADE: Vilhena/RO

22. AI Nº 20093000300021

SUJ.PAS. Deju Comercio de Couro Ltda
CAD. 0000000140484-9
CIDADE: Vilhena/RO

23. AI Nº 20092904400014

SUJ.PAS. José Evanir do Prado & Cia Ltda
CAD. 000000004387-7
CIDADE: Costa Marques/RO

24. AI Nº 20092900300279

SUJ.PAS. Mattel Engenharia Ltda
CAD. 04.726.113/0001-20
CIDADE: Ananindeua/PA

25. AI Nº 20092900100815

SUJ.PAS. Redegreen Com. De Peças para Refrigeração Ltda
CAD. 0000000173816-0
CIDADE: Porto Velho/RO

26. AI Nº 20093000300022

SUJ.PAS. Tiago da Cunha Oliveira Me
CAD. 0000000172653-6
CIDADE: Vilhena/RO

Vilhena, 25 de Junho de 2009

VILMA P.S.L. NEVES

AGENTE DE RENDAS DE VILHENA

CAD. Nº 300007301

**Sec. de Estado da Agricultura Pecuária
e Regularização - SEAGRI**

PORTARIA Nº018/09-CAF/GAB/SEAGRI/RO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008, e tendo presente o que consta do processo nº. 01-2401/00174-00/09.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Senhora **ANETE BRASIL CARDOSO**, Chefe de Gabinete – CDS-14 Matrícula nº 300079069 lotada na SEAGRI, C.P.F. nº 389.530.802-15, RG. nº 269232 – SSP/RO, C/ C.8700-9, AG. 2757-X, BANCO DO BRASIL, um ADIANTAMENTO na importância de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL E REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.

RECURSO : ORÇAMENTO **FONTE** :

100
PROGRAMAÇÃO: 2401/2299 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30/339039-00 e para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho nº 2009NE0112/00113.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de acordo com o Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2.003;

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira

desta SEAGRI, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo à 21.05.09.

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30-00	R\$ 2.500,00
33.90.39-00	R\$ 2.500,00
TOTAL.....	R\$ 5.000,00

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 29 de JUNHO de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

PORTARIA Nº019/09-CAF/GAB/SEAGRI/RO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008, e tendo presente o que consta do processo nº. 01-2401/00160-00/09.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Senhora **ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA**, Assistente Técnico I – CDS-14 Matrícula nº 300014995 lotada na SEAGRI, C.P.F. nº 224.638.792-20, RG. nº 14.174 – SSP/RO, C/ C.8700-9, AG. 2757-X, BANCO DO BRASIL, um ADIANTAMENTO na importância de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL E REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.

RECURSO: ORÇAMENTO

FONTE: 100

PROGRAMAÇÃO: 2401/2299 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30/339039-00 e para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho nº 2009NE0105/00106.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de acordo com o Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2.003;

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEAGRI, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo à 18.05.09

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30-00	R\$ 2.500,00
33.90.39-00	R\$ 2.500,00
TOTAL.....	R\$ 5.000,00

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 29 de JUNHO de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

PORTARIA Nº020/09-CAF/GAB/SEAGRI/RO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008, e tendo presente o que consta do processo nº. 01-2401/00096-00/09.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Senhora **ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA**, Assistente Técnico I – CDS-14 Matrícula nº 300014995 lotada na SEAGRI, C.P.F. nº 224.638.792-20, RG. nº 14.174 – SSP/RO, C/ C.8700-9, AG. 2757-X, BANCO DO BRASIL, um ADIANTAMENTO na importância de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL E REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.

RECURSO: ORÇAMENTO

FONTE: 100

PROGRAMAÇÃO: 2401/2299 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30/339039-00 e para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho nº. 2009NE00075/00076.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de acordo com o Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2.003;

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEAGRI, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo à 16.04.09

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30-00	R\$ 2.500,00
33.90.39-00	R\$ 2.500,00
TOTAL.....	R\$ 5.000,00

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho, 29 de JUNHO de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

Tribunal de Contas

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 10/TCE-RO/2008**

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

DO OBJETO – O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração das Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta, ratificando as demais cláusulas originalmente pactuadas.

DA VIGÊNCIA – 01 (um) ano, com início em 17.6.2009.

DO VALOR – Global de R\$ 24.343,20 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas

correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000-3390.39 e Notas de Empenhos nº 945 e 946/2009.

DO PROCESSO – Nº 466/2008.

ASSINAM – Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor **HELBERTH TEIXEIRA GENEROSO** – Representante da empresa Stoque Soluções Tecnológicas Ltda.

Porto Velho, 16 de junho de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 734, DE 29 DE JUNHO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE

CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Complementar n.º 154 de 26.07.96, tendo em vista o disposto no § 1º, do artigo 8º, da Lei nº.2009, de 29 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 50, da Constituição Estadual; **RESOLVE:** Art. 1º. Abrir crédito adicional suplementar (remanejamento), com fulcro no Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 em razão da necessidade de adequar o orçamento aos objetivos e metas contidos na programação da execução orçamentária da Unidade Gestora 020001 – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Fonte de Recursos 0100 – Tesouro Estadual), conforme enunciado abaixo:

REDUÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO		
PIA	EL.DESPESA	VALOR	PIA	EL.DESPESA	VALOR
2981	3390-30	42.000,00	2981	4490-51	42.000,00
TOTAL GERAL		42.000,00	TOTAL GERAL		42.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº:4721/04

INTERESSADA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ASSUNTO: DENÚNCIA

RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 173/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, em:

I – **Conhecer da denúncia**, uma vez constatado preenchimento dos requisitos de admissibilidade e legitimidade previstos nos artigos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado **para, quanto ao mérito, considerar prejudicada** o seu exame por insuficiência de provas, diante da manifestação do Corpo Técnico de que, em diligência realizada na SEMUSA, não foi localizado e/ou formalizado Processo Administrativo de nºs 397 e 398/2001, não constando tais dados no Sistema de Contabilidade da referida Secretaria;

II – Determinar ao Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho que cumpra as formalidades contidas

nos artigos 60 e seguintes da Lei nº 4320/64, quanto à liquidação de despesas, sob pena de, se não atendido, sujeitar-se à aplicação de multa, na forma do artigo 55 da Lei Complementar nº 154/96;

III – **Encaminhar** cópias do Relatório e do Acórdão aos interessados;

III – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relato

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:1560/06
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PARECIS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005
RESPONSÁVEL: HELENITO BARRETO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

PARECER PRÉVIO Nº 01/2009 - PLENO

"Prestação de Contas referente ao exercício de 2005, do Município de Parecis.
Emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação".

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2009, na forma do artigo 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 35, da Lei Complementar nº 154/96, apreciando a Prestação de Contas do Município de Parecis, referente ao exercício de 2005, de responsabilidade do Senhor **Helenito Barreto Pinto Júnior**, Prefeito Municipal, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, e,

CONSIDERANDO que a Municipalidade encaminhou o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, tempestivamente;

CONSIDERANDO que a Municipalidade observou os limites geral e específico de despesas com pessoal, além de ter primado pelo equilíbrio entre receita arrecadada e despesa liquidada, que a bem da verdade é o aspecto que mais interessa à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a Municipalidade demonstrou situação financeira líquida positiva, correspondente às disponibilidades de caixa evidenciadas, ainda que considerados os restos a pagar não processados;

CONSIDERANDO que as Demonstrações Contábeis, consubstanciadas nos Balanços

Orçamentário, Financeiro Patrimonial, refletem, com fidedignidade as situações orçamentária, financeira, econômica e patrimonial do Município, no exercício de 2005;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Município cumpriu com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, que trata dos repasses para o Poder Legislativo;

É DE PARECER que as contas do Poder Executivo do Município de Parecis, relativas ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Senhor **Helenito Barreto Pinto Júnior**, Prefeito Municipal, **ESTÃO EM CONDIÇÕES DE MERECER APROVAÇÃO** pela Augusta Câmara Municipal, ressalvados os Atos e as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, bem como os recursos repassados pelo Estado através de acordos, ajustes, contratos, convênios ou outros instrumentos, que serão julgados separadamente por este Tribunal, excetuando-se aqueles constantes das presentes contas. Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA. Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/TCE-RO/2008

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA POLYART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Quinta, ratificando as demais cláusulas originalmente pactuadas.

DA VIGÊNCIA – Até 30.10.2009, correspondendo ao prazo de fornecimento, montagem e instalação dos serviços, inclusive o prazo de garantia.

DO PROCESSO – Nº 1694/2007.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor JOACIR ROBERTO DE SOUZA – Representante da empresa Polyart Comércio e Serviços Ltda.

Porto Velho, 12 de junho de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº: 0051/00
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE COSTAMARQUES
ASSUNTO: CONVÊNIO Nº 49/99-PROHACAP (ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DA DECISÃO Nº 154/2004)
RESPONSÁVEL: ÉLIO MACHADO DE ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 119/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Convênio nº 49/99-PROHACAP (análise do cumprimento da Decisão nº 154/2004, celebrado entre a Universidade Federal de Rondônia e a Prefeitura do Município de Costa Marques, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, em:

I – **Considerar parcialmente** cumprido o item VII da Decisão nº. 154/2004, proferida pelo Plenário, no que se refere à determinação que compete à Fundação Rio Madeira, haja vista a documentação acostada aos autos pelo atual Diretor Presidente da Fundação Rio Madeira, Senhor Edson Izídio Guimarães;

II – **Considerar prejudicado** o cumprimento do item VIII, da mesma Decisão, pela Secretaria Geral de Controle Externo, em decorrência do decurso de tempo havido desde a ulitimação do Contrato nº. 008/99 (ano de 2003), fato que dificulta substancialmente a reunião de elementos necessários à constatação de dano ao erário;

III – **Considerar não cumpridos** os itens II, IV e parte do item VII, do referido *decisum*, em decorrência da inércia do responsável, Senhor Prefeito de Costa Marques, Élio Machado de Assis, comprovada pela Certidão nº. 311/2008, emitida pela Divisão de Expedientes;

IV – **Aplicar multa** ao Senhor **Élio Machado de Assis, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)**, com fulcro no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº. 154/94, em consequência do não cumprimento de Decisão tomada por este Tribunal, conforme descrito no item III deste Acórdão, alertando o responsável que, quando pago após o vencimento, o valor será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, conforme estabelece o artigo 56 da Lei Complementar nº. 154/TCE-RO-96.

V – **Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado**, para que o Senhor **Élio Machado de Assis**, recolha o valor da multa consignada no item IV deste Acórdão, devidamente atualizada, nos termos do artigo 56, da Lei Complementar nº. 154/96, ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas – FDI/TC, nos termos dos artigos 30, 31, III, “a” e 33 do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº. 194/97, remetendo comprovante do recolhimento a este Tribunal de Contas;

VI – **Autorizar** a cobrança judicial, após transitado

em julgado este acórdão, e não procedido o recolhimento da multa consignada no item II, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº. 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

VII – **Dar ciência** deste Acórdão ao interessado;

VIII – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito, após a adoção das medidas regimentais cabíveis pela Secretaria Geral das Sessões.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 5209/05
INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: DENÚNCIA – VERAR. F. BERGMANN EXERCÍCIO DA MEDICINA SEM HABILITAÇÃO NA UNIDADE MISTADE THEOBROMA
RESPONSÁVEIS: ADÃO NINKE
PREFEITO MUNICIPAL
VALDIR APARECIDO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 131/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia encaminhada pelo Presidente do Conselho Regional de Medicina de Rondônia, a fim de constatar possível irregularidade na Prefeitura do Município de Theobroma, relativamente à contratação de médico sem a devida habilitação legal, , como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto Substitutivo do Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por maioria de votos, vencidos os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, em:

I - **Julgar irregular**, nos termos do artigo 16, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 154/96, a Tomada de Contas Especial, convertida em cumprimento à Decisão nº 23/2007-PLENO, em face da contratação indevida da Senhora **Vera Regina F. Bergmann**, médica sem o devido registro no Conselho Regional de Medicina, em descumprimento ao artigo 37, “caput”, da Constituição Federal;

II – **Multar, individualmente**, nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, os

Senhores **Valdir Aparecido Costa** – Secretário Municipal de Saúde e **Adão Ninke** – Ex-Prefeito Municipal em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, pela contratação indevida da Senhora Vera Regina F. Bergmann, médica sem o devido registro no Conselho Regional de Medicina, conforme especificado no item I deste Acórdão;

III – **Determinar** aos Senhores **Valdir Aparecido Costa** – Secretário Municipal de Saúde e **Adão Ninke** – Ex-Prefeito Municipal que, **no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do Acórdão no Diário Oficial do Estado**, procedam o recolhimento ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no Banco do Brasil, Agência 2757-X, conta corrente nº 8358-5, das multas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Decorrido o prazo ora fixado, sem o devido recolhimento, a multa será atualizada monetariamente, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 194/97;

IV – **Determinar** que, transitado em julgado sem o recolhimento das multas consignados no item II, seja iniciada a cobrança judicial, por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 27, II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II do Regimento Interno desta Corte;

VII – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator – Voto Vencido); os Conselheiros Substitutos HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA (Voto Substitutivo); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto designado para redigir a Decisão na forma do artigo 180 do Regimento Interno desta Corte (Voto Substitutivo)

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator (Voto Vencido)

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1898/02
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSUNTO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2002/CPL/SESAU – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL EM CUMPRIMENTO AO ITEM I DA DECISÃO Nº 189/2003
RESPONSÁVEIS: CLAUDIONOR COUTO RORIZ
EX-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - EXERCÍCIO DE 2002
CPF Nº 074.399.979-72

MILTON LUIZ MOREIRA
EX-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - EXERCÍCIO DE 2003
CPF Nº 018.625.948-48
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 156 /2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Edital de Concorrência Pública nº 003/2002/CPL/SESAU – Tomada de Contas Especial em cumprimento ao item I da Decisão nº 189/2003, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar Irregular** a Tomada de Contas Especial originada da Decisão nº 189/2003, de responsabilidade do Senhor **Claudionor Couto Roriz**, ex-Secretário de Estado da Saúde, pela prática de atos com grave infração à norma legal, nos termos do artigo 16, III, “b” da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Multar** o Senhor **Claudionor Couto Roriz** em **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais)**, na forma do artigo 55, II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, I e II do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

III – **Multar** o Senhor **Milton Luiz Moreira**, Secretário de Estado da Saúde, em **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais)**, pelo não atendimento à decisão deste Tribunal de Contas, nos termos do artigo 55, IV e V da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, IV e VI do Regimento Interno desta Corte;

IV – **Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação** deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que os Senhores **Claudionor Couto Roriz** e **Milton Luiz Moreira** recolham o valor das respectivas multas consignadas nos item II e III, devidamente atualizada monetariamente, na forma do artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96, ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, no Banco do Brasil, Agência 2757-X, c/ c nº 8358-5, nos termos dos artigos 30, 31, III, “a” e 33 do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, III da Lei Complementar nº 194/97;

V – **Determinar** que, transitado em julgado sem o recolhimento dos débitos, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 36, II do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, II da Lei Complementar nº 154/96;

VI – **Determinar** ao Secretário de Estado da Saúde que promova a instauração de Tomada de Contas Especial no Contrato nº 234/PGE-02, indicando se houve dano ao Erário relativo a sobrepreços praticados no fornecimento de refeições pela Empresa Nutritiva Alimentos Ltda., quantificando e indicando os eventuais responsáveis, e comunicando o resultado a este Tribunal de Contas no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 9º da Instrução Normativa nº 21/07-TCE-RO, devendo a documentação ser autuada em autos apartados;

VII – **Comunicar** ao Secretário de Estado da Saúde que o não cumprimento à determinação do item VI deste Acórdão ensejará as sanções previstas no artigo 55, II, IV e VII da Lei Complementar nº 154/96;

VIII – **Determinar** ao Secretário de Estado da Saúde que ao firmar contratos oriundos de editais, observe o disposto nos artigos 61, parágrafo único, e 62 caput da Lei Federal nº 8.666/93, quanto à publicação na Imprensa Oficial, do extrato resumido dos contratos avençados, bem como a vigência dos mesmos, a fim de evitar sanção de multa estabelecida no artigo 55, VII da Lei Complementar nº 154/96;

IX – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões deste Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2731/08 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 3960/04)
RECORRENTE: ELZA MARIA DE FREITAS JACARANDÁ
ASSUNTO: PEDIDO DE REEXAME À DECISÃO Nº 675/2007-1ª CÂMARA
REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 162/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Pedido de Reexame à Decisão nº 675/2007-1ª Câmara, interposto pela Senhora Elza Maria de Freitas Jacarandá, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – **Conhecer o Pedido de Reexame** interposto pela Senhora **Elza Maria de Freitas Jacarandá**, por atender aos pressupostos de admissibilidade recursal e, **no mérito, dar-lhe provimento**, tornando sem efeito a Decisão nº 675/2007-1ª Câmara;

II – **Determinar** ao titular da Secretaria de Estado da Administração que, **no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua notificação**, promova a retificação do ato de aposentadoria de Elza Maria de Freitas Jacarandá, fundamentando-o no artigo 40, §1º, III, “a”, combinado com o §5º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e efetue a sua publicação na forma legal;

III – **Determinar** ao titular da Secretaria de Estado da Administração que submeta previamente os processos de Aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte;

IV – **Dar conhecimento** a este Tribunal de Contas, no prazo fixado no item II, do cumprimento das medidas determinadas nesta decisão, sob pena de não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, inciso IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

V – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte para o acompanhamento deste Acórdão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA. Sala das Sessões, 20 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1375/06 (APENSOS NºS 3899/04, 1639, 2892, 3810, 3811, 5349, 6113, 4230, 6114, 5748, 5359, 3849, 3173, 2709, 2774, 1919, 0877/05, 0621, 0611, 0550 E 0126/06)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIO CRESPO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2005
RESPONSÁVEL: APARECIDO BELATO DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 203.294.409-00
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 269/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Prestação de Contas referente ao exercício de 2005, do Município de Rio Crespo, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, decide:

Determinar ao atual Prefeito do Município de Rio Crespo, que adote medidas no sentido de:

a) Evitar a abertura de créditos adicionais acima do percentual autorizado pelo Legislativo Municipal;

b) Fazer integrar, ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Anexo de Metas Fiscais, em que estabelece metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida

pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes;

c) Fazer encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia o relatório dos Órgãos de controle interno e o expresso e indelegável pronunciamento da autoridade superior sobre os relatórios e pareceres do controle interno;

d) Adequar a elaboração do Balanço Orçamentário e do Balanço Financeiro em aos anexos 12 e 13 da Lei Federal nº 4.320/64

e) Evitar que as demais infringências detectadas nos autos possam vir a se repetir nos exercícios seguintes.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA. Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1375/06 (APENSOS NºS 3899/04, 1639, 2892, 3810, 3811, 5349, 6113, 4230, 6114, 5748, 5359, 3849, 3173, 2709, 2774, 1919, 0877/05, 0621, 0611, 0550 E 0126/06)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIO CRESPO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2005
RESPONSÁVEL: APARECIDO BELATO DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 203.294.409-00
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

PARECER PRÉVIO Nº 68/2008 - PLENO

“Prestação de Contas referente ao exercício de 2005, do Município de Rio Crespo. Emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação”.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2008, dando cumprimento ao disposto na Constituição Federal, no artigo 31, §§ 1º e 2º, e na Lei Complementar Estadual nº 154/1996, no artigo 1º, III, e no artigo 35, apreciando a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, relativa ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Senhor **Aparecido Belato de Moraes**, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, e,

CONSIDERANDO que os Balanços que compõem a Prestação de Contas, relativa ao exercício financeiro de 2005, refletem com exatidão a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Município;

CONSIDERANDO a abertura de créditos adicionais no percentual de **31,77%**, quando foi autorizada a abertura de créditos adicionais no limite permitido de **25%**;

CONSIDERANDO que o Anexo de Metas Fiscais, que estabelece metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referem e para os dois seguintes, não faz parte integrante do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO que o município deixou de encaminhar o relatório dos Órgãos de controle interno, e não encaminhou o expresso e indelegável pronunciamento da autoridade superior sobre os relatórios e pareceres do controle interno;

CONSIDERANDO que foram elaborados o Balanço Orçamentário e o Balanço Financeiro em desarmonia com os anexos 12 e 13 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que fora julgada irregular a Tomada de Contas Especial referente ao exercício de 2005, da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, originada da Inspeção Ordinária (Processo 1222/2006), conforme Decisão Plenária nº 176/2006, em função de terem permanecido irregularidades de natureza grave, que resultaram em dano ao erário público, as quais somadas às irregularidades detectadas nesta Prestação de Contas produzem um cenário extremamente desfavorável à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do município; e

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a análise técnica sobre as Contas do Poder Executivo de 2005 não interfere nem condiciona o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas dos gestores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Município, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, conforme disposto na Lei Complementar Estadual nº 154/1996, no artigo 1º, inciso I;

É DE PARECER que as Contas da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, relativas ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Aparecido Belato de Moraes**, **NÃO ESTÃO EM CONDIÇÕES DE MERECER APROVAÇÃO** no julgamento a ser realizado pela Augusta Câmara Municipal, ressaltando-se as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, dos Convênios e Contratos firmados pelo Executivo Municipal em 2005, que terão apreciações técnicas com análises detalhadas e julgamentos em separado.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA. Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3924/08 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 0437/08)
RECORRENTE: BRAZ RESENDE
CPF Nº 040.509.592-91
ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 62/2008-2ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 12/2009 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam Embargos de Declaração ao Acórdão nº 62/2008-2ª Câmara, interposto pelo Senhor Braz Resende, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, decide:

I – Conhecer dos presentes Embargos Declaratórios, apresentados pelo Senhor Braz Resende, e, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, em razão da inexistência de omissão, contradição ou obscuridade no Acórdão recorrido;

II – Considerar cumpridos os itens V e VI do Acórdão nº 62/2008-2ª Câmara;

III – Manter incólumes os termos do Acórdão nº. 062/2008-2ª CÂMARA, proferido nos autos nº 437/2008;

IV – Comunicar ao interessado o conteúdo desta decisão;

V – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte de Contas para o acompanhamento do cumprimento das determinações exaradas no Acórdão nº. 62/2008-2ª CÂMARA.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 12 de março de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2009

O presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2009 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição de madeira e materiais de construção de pontes e pontilhões no Município de Primavera de Rondônia-RO, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos referentes aos processos 664, 665, 667 e 668/SEMOSP/2009, cuja abertura será as 09:00 horas do dia 17/07/2009 na sede da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, situada a Rua Jonas Antonio de Souza, 1466, Centro Primavera de Rondônia – CEP. 76976-000. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e poderá ser adquirido pelo valor de R\$ 30,00 (trinta reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx69) 3446-1045 com o Presidente da CPL das 08:00 as 13:00 horas.

Primavera de Rondônia – RO. 25/06/2009.

Edson Aparecido Barros.
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2009

O presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004/2009 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Primavera de Rondônia, referente ao processo 663/SEMOSP/2009, cuja abertura será as 11:00 horas do dia 17/07/2009 na sede da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, situada a Rua Jonas Antonio de Souza, 1466, Centro Primavera de Rondônia – CEP. 78988-000. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e poderá ser adquirido pelo valor de R\$ 30,00 (trinta reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx69) 3446-1045 com o Presidente da CPL das 08:00 as 13:00 horas.

Primavera de Rondônia – RO. 25/06/2009.

Edson Aparecido Barros.
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2009

O presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2009 do tipo MENOR

PREÇO GLOBAL, para aquisição de materiais de construção para a realização de serviços de construção de bloco Sextavados, para atender o Distrito de Querência do Norte no Município de Primavera de Rondônia-RO, referente ao processo nº 666/SEMOSP/2009, cuja abertura será as 10:00 horas do dia 20/07/2009 na sede da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, situada a Rua Jonas Antonio de Souza, 1466, Centro Primavera de Rondônia – CEP. 78988-000. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e poderá ser adquirido pelo valor de R\$ 30,00 (trinta reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx69) 3446-1045 com o Presidente da CPL das 08:00 as 13:00 horas.

Primavera de Rondônia – RO. 25/06/2009.

Edson Aparecido Barros.
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 066/CPL/PMJP/09 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07728/09/ SEMOSP

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, RECURSO PRÓPRIO**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **15 DE JULHO DE 2009, às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 30 de Junho de 2009

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 13650/GAB/PMJP/09

PREFEITURA Municipal de Alvorada D'Oeste/RO

Decreto n.º 067 /GP/09.

De 05 de Junho de 2009.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., **LAERTE GOMES**, no uso de suas atribuições legais, e o processo administrativo de n. G1-0288/2007, que tem como objeto a realização do Concurso Público Municipal/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica o servidor constante da relação do anexo I do presente Decreto, nomeado no termo do inciso II do artigo 17 da Lei Municipal n.º 043/89, de 18 de maio de 1989, que dispõe sobre “ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CÍVIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE” para ocupar em caráter efetivo, na respectiva vaga e função de acordo com sua classificação no Concurso Público Municipal/2007

Art. 2º - A posse do servidor nomeado será efetivamente diante do cumprimento do decreto

de convocação e com a assinatura do Termo de Posse, após compromisso previsto no artigo 25 da Lei Municipal n.º 043/89, Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

ANEXO I DO DECRETO Nº 067/GP/2009 DE 05/06/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARLOS EDUARDO FABRIS – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – 8º colocação

LAERTE GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto n.º 075 /GP/09.
De 12 de Junho de 2009.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., **LAERTE GOMES**, no uso de suas atribuições legais, e o processo administrativo de n. G1-0288/2007, que tem como objeto a realização do Concurso Público Municipal/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica o servidor constante da relação do anexo I do presente Decreto, nomeado no termo do inciso II do artigo 17 da Lei Municipal n.º 043/89, de 18 de maio de 1989, que dispõe sobre “ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE” para ocupar em caráter efetivo, na respectiva vaga e função de acordo com sua classificação no Concurso Público Municipal/2007

Art. 2º - A posse do servidor nomeado será efetivamente diante do cumprimento do decreto de convocação e com a assinatura do Termo de Posse, após compromisso previsto no artigo 25 da Lei Municipal n.º 043/89, Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

ANEXO I DO DECRETO Nº 075/GP/2009 DE 12/06/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WATSON LOURO DE CARVALHO – PROF.PEDAGOGIA 40 HRS- ESC.MATILDE DUTRA ROZO – 11º colocação

MARILZA RAMOS MARINHO – PROF..PEDAGOGIA 40 HRS- ESC.MATILDE DUTRA ROZO – 13º colocação

AECIO TORRES MORAES - PROF.PEDAGOGIA 40 HRS- ESC.MATILDE DUTRAROZO – 14º colocação

LAERTE GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

LAERTE GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto n.º 081 /GP/09.

De 25 de Junho de 2009.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., **LAERTE GOMES**, no uso de suas atribuições legais, e o processo administrativo de n. G1-0288/2007, que tem como objeto a realização do Concurso Público Municipal/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica o servidor constante da relação do anexo I do presente Decreto, nomeado no termo do inciso II do artigo 17 da Lei Municipal n.º 043/89, de 18 de maio de 1989, que dispõe sobre “ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE” para ocupar em caráter efetivo, na respectiva vaga e função de acordo com sua classificação no Concurso Público Municipal/2007

Art. 2º - A posse do servidor nomeado será

efetivamente diante do cumprimento do decreto de convocação e com a assinatura do Termo de Posse, após compromisso previsto no artigo 25 da Lei Municipal n.º 043/89, Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

ANEXO I DO DECRETO Nº 081/GP/2009 DE 25/06/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ISMAEL BARCELOS – PROF.PEDAGOGIA 40 HRS- ESC.CAMPO SALES – 11º colocação

LAERTE GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1738/06, de 11.10.2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Pregão Presencial nº 023/2009, do tipo “menor preço por item” tendo por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até às **09:30 horas do dia 16/07/09**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 3098, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas deste Município, ou gratuitamente no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações Tel (0xx69) 8405 – 3028/8435 - 8789.

Machadinho D'Oeste - RO, 01/07/2009.

Raquel de Moraes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1738/06, de 11.10.2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Pregão Presencial nº 022/2009, do tipo “menor preço por item” tendo por objeto a **Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo “kombi ou Van”, 0 km, com capacidade mínima p/ 12 lugares**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até às **08:00 horas do dia 16/07/09**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 3098, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas deste Município, ou gratuitamente no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Informações Tel (0xx69) 8405 – 3028/8435 - 8789.

Machadinho D'Oeste - RO, 01/07/2009.

Raquel de Moraes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2009

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1738/06, de 11.10.2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Pregão Presencial nº 021/2009, do tipo “menor preço por item” tendo por objeto a **Aquisição de Materiais para Construção, Elétrico e Ferramentas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até às **08:00 horas do dia 15/07/09**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 3098, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas deste Município, ou gratuitamente no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações Tel (0xx69) 8405 – 3028/8435 - 8789.

Machadinho D'Oeste - RO, 01/07/2009.

Raquel de Moraes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 031/2009.
PROCESSO Nº 664/ORDINARIO/2009.

O Município de Cacoal, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo “menor preço global”, que será julgado por LOTE, tendo por objeto a aquisição de materiais para construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, conforme Edital e seus anexos.

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Data de abertura: Dia 15/07/2009

Horário: 08h30min

Local de realização da sessão: Prefeitura Municipal de Cacoal – RO.

Endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2.100, Bairro Centro. Obtenção do edital: gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br/, ou diretamente na CPL, no endereço supra citado.

Telefone: (0xx69) 3907-4073. Das 07:00 às 13:00 horas. Cacoal – RO, 30 de junho de 2009.

Silvia Durães Gomes

Pregoeira

Port. 304/GP/2009.

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 033/2009.

PROCESSO Nº 742/ORDINARIO/2009.

O Município de Cacoal, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo “menor preço global”, que será julgado por ITEM, tendo por objeto a aquisição de materiais para construção, conforme Edital e seus anexos.

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Data de abertura: Dia 14/07/2009

Horário: 11h00min

Local de realização da sessão: Prefeitura Municipal

de Cacoal – RO.

Endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2.100, Bairro Centro. Obtenção do edital: gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br/, ou diretamente na CPL, no endereço supra citado.

Telefone: (0xx69) 3907-4073. Das 07:00 às 13:00 horas. Cacoal – RO, 30 de junho de 2009.

Silvia Durães Gomes

Pregoeira

Port. 304/GP/2009.

Institutos Municipais

DECRETO Nº 2564/09

EXTINGUE COTA INDIVIDUAL DE PENSÃO POR MORTE PAGA A JOSÉ LUIZ DOS SANTOS EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DA SERVIDORA MARIA ANUNCIADA BEZERRA DOS SANTOS.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que determina o artigo 106, I da Lei Municipal nº 591/2000, com alterações promovidas pela Lei nº 1.181/2007

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 45, I c/c artigo 106, inciso I da Lei Municipal nº 591/GP/00, alterada pela Lei nº 1.181/2007 e conforme Processo Administrativo nº 244/IPRAM/2004, DECRETO extinto o pagamento das cotas da pensão por morte da servidora MARIA ANUNCIADA BEZERRA DOS SANTOS, falecida aos 19/10/2004, pago a JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, falecido em 29/05/2009, conforme lavrado no Livro nº C-0027, às fls. 187, sob o nº 011903, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Cacoal/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 17 de junho de 2009.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal
Weliton Pereira Campos
Presidente do IPRAM

DECRETO Nº 2566/09

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 1677/02, QUE CONCEDEU PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR ANANIAS FRANCISCO DOS REIS À SENHORA SELVINA MARIA DE SÁ DOS REIS E AOS MENORES GISLMAR DE SÁ DOS REIS E JOSIMAR DE SÁ DOS REIS.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 1677/02 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Nos termos do artigo 102 e 103 da Lei Municipal nº 591/00, e do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998 e conforme Processo Administrativo nº 190/IPRAM/02, CONCEDEO à senhora Selvina Maria de Sá dos Reis,

brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 560.522.352-68, e aos seus filhos Gilmar de Sá dos Reis, nascido aos 13/04/1987 e Josimar de Sá dos Reis, nascido aos 09/03/1989, PENSÃO POR MORTE do servidor Ananias Francisco dos Reis, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 281.859.782-04, portador da Cédula de Identidade RG 300.178, SSP/RO, ocupante do cargo de Operador de Máquina, Nível I-A, nomeado pela Portaria nº 426, de 01/08/1991, falecido aos 20/10/2002.

Art. 2º - Os encargos financeiros decorrentes deste Decreto serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – IPRAM.

Art. 3º - Este Decreto entra nesta data.

Espigão do Oeste, 29 de junho de 2009.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Weliton Pereira Campos
Presidente do IPRAM

Ineditoriais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2009/EMATER/RO.

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

CONTRATADA: S.O.S CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, ar-condicionado, Funilaria, Pintura, Tapeçaria, Estofaria, Vidraçaria, Alinhamento de direção, Balanceamento de rodas, Cambagem e Desempenho de rodas, com fornecimento de peças, acessórios e guincho para atender os veículos de diversas marcas da frota da EMATER/RO, na região de Porto Velho. **VALOR:** R\$ 113.528,00 (cento e treze mil, quinhentos e vinte e oito reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2009/EMATER/RO.

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS FORMULA 2 LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, ar-condicionado, Funilaria, Pintura, Tapeçaria, Estofaria, Vidraçaria, Alinhamento de direção, Balanceamento de rodas, Cambagem e Desempenho de rodas, com fornecimento de peças, acessórios e guincho para atender os veículos de diversas marcas da frota da EMATER/RO, na região de Ariquemes. **VALOR:** R\$ 59.094,54 (cinquenta e nove mil, noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2009/EMATER/RO.

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

CONTRATADA: COMERCIAL E R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica

especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, ar-condicionado, Funilaria, Pintura, Tapeçaria, Estofaria, Vidraçaria, Alinhamento de direção, Balanceamento de rodas, Cambagem e Desempenho de rodas, com fornecimento de peças, acessórios e guincho para atender os veículos de diversas marcas da frota da EMATER/RO, na região de Jarú. **VALOR:** R\$ 95.885,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2009/EMATER/RO.

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

CONTRATADA: IGR PAULINO & CIA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, ar-condicionado, Funilaria, Pintura, Tapeçaria, Estofaria, Vidraçaria, Alinhamento de direção, Balanceamento de rodas, Cambagem e Desempenho de rodas, com fornecimento de peças, acessórios e guincho para atender os veículos de diversas marcas da frota da EMATER/RO, na região de Ouro Preto do Oeste. **VALOR:** R\$ 99.743,13 (noventa e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e treze centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2009/EMATER/RO.

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

CONTRATADA: AUTO MECÂNICA ARAÚJO E MARQUES LTDA - ME. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, ar-condicionado, Funilaria, Pintura, Tapeçaria, Estofaria, Vidraçaria, Alinhamento de direção, Balanceamento de rodas, Cambagem e Desempenho de rodas, com fornecimento de peças, acessórios e guincho para atender os veículos de diversas marcas da frota da EMATER/RO, na região de Ji-Paraná. **VALOR:** R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2009/EMATER/RO.

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

CONTRATADA: BUSSIOLI PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, ar-condicionado, Funilaria, Pintura, Tapeçaria, Estofaria, Vidraçaria, Alinhamento de direção, Balanceamento de rodas, Cambagem e Desempenho de rodas, com fornecimento de peças, acessórios e guincho para atender os veículos de diversas marcas da frota da EMATER/RO, na região de São Miguel do Guaporé. **VALOR:** R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2009/EMATER/RO.

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

CONTRATADA: SILVA E LARA AUTO PEÇAS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão,

Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, ar-condicionado, Funilaria, Pintura, Tapeçaria, Estofaria, Vidraçaria, Alinhamento de direção, Balanceamento de rodas, Cambagem e Desempenho de rodas, com fornecimento de peças, acessórios e guincho para atender os veículos de diversas marcas da frota da EMATER/RO, na região de Cacoal. **VALOR:** R\$ 69.996,50 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 08/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** ADAL VEÍCULOS LTDA – EPP. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, ar-condicionado, Funilaria, Pintura, Tapeçaria, Estofaria, Vidraçaria, Alinhamento de direção, Balanceamento de rodas, Cambagem e Desempenho de rodas, com fornecimento de peças, acessórios e guincho para atender os veículos de diversas marcas da frota da EMATER/RO, na região de Rolim de Moura. **VALOR:** R\$ 87.974,34 (oitenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 09/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** VIPAL AUTO PEÇAS LTDA. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, ar-condicionado, Funilaria, Pintura, Tapeçaria, Estofaria, Vidraçaria, Alinhamento de direção, Balanceamento de rodas, Cambagem e Desempenho de rodas, com fornecimento de peças, acessórios e guincho para atender os veículos de diversas marcas da frota da EMATER/RO, na região de Vilhena. **VALOR:** R\$ 24.763,81 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 10/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** E. G. MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, ar-condicionado, Funilaria, Pintura, Tapeçaria, Estofaria, Vidraçaria, Alinhamento de direção, Balanceamento de rodas, Cambagem e Desempenho de rodas, com fornecimento de peças, acessórios e guincho para atender os veículos de diversas marcas da frota da EMATER/RO, na região de Colorado. **VALOR:** R\$ 84.005,75 (oitenta e quatro mil, cinco reais e setenta e cinco centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 11/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** F. F. DA SILVA NETA. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada no ramo para divulgação, produção e veiculação das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural através

de programa de televisão com programação rural e abrangência nos municípios de Ji-Paraná, Presidente Médici, Ouro Preto e dos distritos de Nova Londrina e Nova Colina. **VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2009/EMATER/RO**

A, Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, com escritório local situado na Av. São Luiz nº 4554 eq. com Av. Corumbiara, Bairro Centro, em Rolim de Moura/RO, CEP nº 76.940-000, Telefone (69) 3442-1068/1472, através de seu Secretário Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 08/2009/EMATER/RO, do tipo menor preço por lote, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, com Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para ministrar cursos de capacitação nas áreas de corte e costura, cabeleireiro; bordado em vagonite, bordado em ponto cruz, bordado em ponto russo, bordado de chinelo, manicura/pedicuro, confecção de roupas íntimas e pintura em tela a base de óleo, com fornecimento de material, para atender os Escritórios “A” e “B” da EMATER/RO na Região de Rolim de Moura, conforme especificado no ANEXO VI (Termo de Referência) e ANEXO VIII (Planilha de Especificação e Quantitativo). **FONTE DE RECURSOS:** GERO/SEAPES/001/PGE/2009 **DATA DE ABERTURA:** 14 de julho de 2009 às 09:00 horas **LOCAL:** No Auditório do Escritório local da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, Av. São Luiz nº 4554 eq. com Av. Corumbiara, Bairro Centro, em Rolim de Moura/RO, CEP nº 76.940-000, Telefone (69) 3442-1068/1472. **EDITAL:** O presente Edital e seus anexos, poderão ser retirados pelos interessados no escritório local da EMATER/RO no município de Rolim/RO, situado na Av. São Luiz nº 4554 eq. com Av. Corumbiara, Bairro Centro, em Rolim de Moura/RO, CEP nº 76.940-000, Telefone (69) 3442-1068/1472, de segunda a quinta feira das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas e sexta feira das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento à EMATER/RO Porto Velho/RO, 01 de julho de 2009.

SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 05/2009/ EMATER/RO**

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 05/2009/EMATER/RO**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER OS VEÍCULOS DE APOIO AO PROGRAMA ESTADUAL DE MECANIZAÇÃO – PROMEC** foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, em favor das empresas: **JAPURÁ PNEUS LTDA**, vencedora dos seguintes lotes: **LOTE 01** - com o valor unitário de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais) e Global de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais); **LOTE 02** - com o valor unitário de R\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais) e Global de R\$ 1.856,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais); **LOTE 04** - com o valor unitário de R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais) e Global de R\$ 2.484,00 (dois mil, quatrocentos e

oitenta e quatro reais); **LOTE 09** - com o valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e Global de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); **LOTE 10** - com o valor unitário de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos) e Global de R\$ 119,94 (cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos); **LOTE 11** - com o valor unitário de R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos) e Global de R\$ 322,80 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); Totalizando os lotes **01, 02, 04, 09, 10 e 11** em **R\$ 14.472,74** (quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos). **FOX PNEUS LTDA**, vencedora dos seguintes lotes: **LOTE 03** - com o valor unitário de R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais) e Global de R\$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais); **LOTE 05** - com o valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) e Global de R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais); **LOTE 06** - com o valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e Global de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais); **LOTE 07** - com o valor unitário de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) e Global de R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais); **LOTE 08** - com o valor unitário de R\$ 279,80 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) e Global R\$ 2.238,40 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); Totalizando os lotes **03, 05, 06, 07 e 08** em **R\$ 13.910,40** (treze mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos). **Totalizando o valor Global da Licitação em R\$ 28.383,14** (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), pois os preços apresentados pelas referidas empresas estão compatíveis com o praticado no mercado. Porto Velho, 01 de julho de 2009.

SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DE RONDÔNIA
CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/2009**

1.O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia retifica o local de trabalho informado no item 2.2.2. Cargo: Auxiliar Administrativo, onde se lê: 3(três)vagas para a sede do CRCRO em Porto Velho-RO, 1(uma) vaga para a sub-sede do CRC no município de Ariquemes(RO), 1(uma) vaga para a Delegacia do CRC no município de Ji-Paraná(RO), 1(uma) vaga na Delegacia do CRC no município de Cacoal(RO) e cadastro de reserva nos municípios de Vilhena(RO) e Rolim de Moura(RO) e formação de cadastro de reserva para todos os locais de trabalho inerentes a este cargo, leia-se: 1 (uma) vaga para a sede do CRCRO em Porto Velho-RO, 1 (uma) vaga para a sub-sede do CRC no município de Ariquemes-RO, 1 (uma) vaga para a Delegacia do CRC no Município de Ji-Paraná, 1 (uma) vaga na Delegacia do CRC no Município de Cacoal-RO e cadastro de reserva para todos os locais de trabalho inerentes a este cargo.
2. Retifica ainda o item 8.3 onde se lê: (...)26 de julho de 2009, leia-se: (...)2 de agosto de 2009.
2. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Porto Velho, 02 de julho de 2009.
Contador Luiz Iocca Sobrinho

**Presidente da Comissão Organizadora do
Concurso Público Simplificado
do Conselho Regional de Contabilidade do
Estado de Rondônia**